

**ACTA DA  
1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE ODIVELAS**

No dia 11 de Janeiro de 2011, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Odivelas nas instalações dos Paços do Concelho – Quinta da Memória, em Odivelas, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----  
-----  
-----

**Agendados: -----**

**Ponto 2.1 – 1ª Alteração Orçamental. (DGAF) -----**

**Ponto 2.2 - Proposta de Renovação Excepcional de Contrato a Termo Resolutivo Certo – Jorge Miguel Moreira Andrade. (DRH) -----**

**Ponto 2.3 – Pessoal Não Docente – Opção Gestionária e Prémios de Desempenho – Proposta de ratificação do Despacho da Senhora Presidente. (DRH) -----**

**Ponto 3.1 - Proposta N.º 1/PRES/2011 - Nomeação de Hernâni Silvino Vilela Boaventura para o Cargo de Director Municipal de Gestão e Administração Geral. (PRES) -----**

**Ponto 3.2 - Proposta N.º 2/PRES/2011 - Nomeação de Luís Manuel da Conceição Jorge para o Cargo de Director Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial. (PRES) -----**

**Ponto 3.3 - Proposta N.º 3/PRES/2011 - Constituição da Equipa de Projecto de Reversão Urbana de Áreas Críticas. (PRES) -----**

**Ponto 3.4 – Proposta N.º 4/PRES/2011 - Constituição da Equipa de Projecto do Plano Director MUNICIPAL, Projectos Especiais e Energia. (PRES) -----**

**Ponto 3.5 - Proposta de Cedência de Instalações à ARSLVT para Funcionamento da Unidade de Saúde Familiar da Ramada. (GVSP) -----**

**Ponto 3.6 - Proposta de Celebração de Contrato de Comodato para Cedência de Instalações à ACSDA - Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja. (GVMM) -----**

**Ponto 3.7 – Proposta de Protocolo Adicional de Cooperação no Âmbito do Acordo de Geminção e de Cooperação celebrado entre o Município de Odivelas e o Município da Ribeira Grande de Santiago, Cidade Velha – Cabo Verde. (DSC/DCJT) -----**

**Ponto 3.8 - Proposta de Cedência de Instalações Municipais (Centro de Exposições de Odivelas) – Protocolo de Parceria a celebrar entre o Município de Odivelas e o Centro de Formação Profissional do Sector Alimentar da Pontinha. (DPEDE/DADEPC) -----**

**Ponto 3.9 - Proposta de Celebração de Protocolo entre o Município de Odivelas e a Rodoviária de Lisboa S.A - Criação de uma Carreira Urbana de Passageiros – Voltas Vertente Sul (Linha Azul). (DPEDE/DRIAC) -----**

**Ponto 3.10 - Facturação da Prestação de Serviços Simtejo 2011 – Proposta de Cabimento e Compromisso Anual. (DAS) -----**

**Ponto 3.11 - Proposta de Transferência de Verba para as Juntas de Freguesia da Póvoa de St. Adrião e de Odivelas referente ao Pagamento dos Vencimentos de Assistentes Operacionais (Funções – Auxiliares de Acção Educativa) – 2010. (DSC/DGREASE) -----**

**Ponto 3.12 - Projecto “Hipoterapia de Odivelas” - Proposta de Substituição de Técnico de Gestão Equina por Denúncia de Anterior Contrato. (DSC/SDPSE) -----**

**Ponto 3.13 - Projecto Vigilante/Patrolheiros – Proposta de Alteração de Remunerações para os 2º e 3º Períodos do Ano Lectivo 2010/2011. (DSC/DPSE) -----**

**Ponto 4.1 - Comemoração do Dia da Floresta Autóctone/Movimento Plantar Portugal – Proposta de Atribuição de Doação de 50 Pinheiros pela Empresa Sogilub. (DAS/DPJ) -----**

**Ponto 4.2 - Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Sub-Programa C6 – Proposta de Atribuição de Material Gráfico. DEJC/DCTPC) -----**

**Ponto 4.3 - Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha – PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 16 de janeiro 2011. (DEJC/DCTPC) -----**

**Ponto 4.4 - Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – dia 30 de Janeiro 2011. (DSC/DD) -----**

**Ponto 4.5 - Centro de Karaté-do-Shotokan de Odivelas – PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6 – Proposta de Cedência de Transporte Municipal – Dia 15 de janeiro 2011. (DSC/DD) -----**

**Ponto 5.1 – Eugénio Vieira Pereira e Gracinda Firmina Antunes Pereira – Lote 152 - Bairro Trigache Norte – Augi 1 - Freguesia de Famões – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----**

**Ponto 5.2 – Luís Manuel Gomes Coelho – Lote 458 - Bairro Vale Grande - Freguesia da Pontinha – Substituição de Hipoteca Legal por Depósito Caução. (DGOU) -----**

**A Incluir: -----**  
**2.4 – Proposta de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para Fazer Face as Necessidades Anuais de Tesouraria – Relatório de Análise e Apreciação das Propostas. (DGAF) -----**

**A reunião iniciou-se com as seguintes presenças: -----**

**Presidente: -----**  
**SUSANA DE CARVALHO AMADOR -----**

**Vereadores: -----**  
**ILÍDIO MAGALHÃES FERREIRA -----**  
**MÁRIO MÁXIMO DOS SANTOS -----**  
**CARLOS MANUEL MAIO BODIÃO -----**  
**HUGO MANUEL DOS SANTOS MARTINS -----**  
**SANDRA CRISTINA DE SEQUEIROS PEREIRA -----**

RUI MANUEL RODRIGUES FRANCISCO -----  
MARIA FERNANDA MARCELO FARIA DUARTE FRANCHI -----  
PAULO CÉSAR PRATA TEIXEIRA -----

*O Senhor Vereador Independente, Hernâni Carvalho eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", não esteve presente na reunião.* -----

*O Senhor Vereador Independente Paulo Aido eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", não esteve presente no início da reunião tendo ocupado o seu lugar para participar na discussão do ponto 3.5. -* -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (MOD. T2)** -----

Presente o Resumo Diário da Tesouraria (Mod. T2) do dia dez do mês de Janeiro do ano de dois mil e onze, no qual consta que as disponibilidades resultantes de operações orçamentais e de tesouraria se cifram em € 1.793.621,87 (um milhão, setecentos e noventa e três mil, seiscentos e vinte e um euros e oitenta e sete cêntimos). -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

**Aberto o período para intervenções, usaram da palavra:** -----

**Senhora Presidente** apresentou os votos de um Bom Ano e deu início à reunião; -----

**O Senhor Vereador Mário Máximo**, pela bancada do PS, apresentou dois Votos de Pesar, um pelo falecimento de "Malangatana" e pelo falecimento de "Vitor Alves – Capitão de Abril", que seguidamente se transcrevem: -----

**Voto de Pesar – Falecimento de Malangatana:** -----

Malangatana é uma daquelas personalidades a que os povos dão naturalmente a sua afectividade e presta-lhes com justiça a sua admiração. -----

Malangatana é uma referência do povo de Moçambique e é também uma referência do povo Português, aliás, as exposições das obras de Malangatana tiveram em Portugal sempre uma grande repercussão sendo também vastamente reconhecido o seu trabalho educativo junto das crianças, no quadro da cidadania e, obviamente, das artes plásticas. -----

Mas deve aqui ser assinalado e destacar-se que Malangatana não é só um nome de grande significado para o Povo de Moçambique e de Portugal, na verdade toda a cidadania Lusófona, em todos os cinco continentes, conhece e respeita Malangatana. É por isso que neste momento sentimos que há toda uma vasta nação Lusófona que chora o seu desaparecimento. -----

É por isso também que enviamos os nossos mais sentidos votos de pesar à família de Malangatana e a todo o povo de Moçambique. -----

O Partido Socialista propõe que a Câmara Municipal de Odivelas envie à família de Malangatana, à Embaixada de Moçambique em Portugal e ao Governo de Moçambique as sentidas condolências neste momento de dor e pesar. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista.” -----

**Voto de Pesar - Falecimento de “Vitor Alves – Capitão de Abril”:** -----

“Ao recordar hoje, Vitor Alves está-se a prestar uma elevada homenagem a um Capitão de Abril, *escritor* de uma das páginas mais belas, nunca é demais referi-lo, da história contemporânea de Portugal. -----

Memória que está perpetuada no *Posto de Comando do Movimento das Forças Armadas*, espaço museológico cuja dinamização, valorização e gestão é realizada todos os dias pela Câmara Municipal de Odivelas. -----

O ministro da Defesa, Augusto Santos Silva, considerou Vitor Alves um dos mais valorosos oficiais militares a quem a democracia portuguesa muito deve. “O país deve-lhe muito na preparação do Movimento das Forças Armadas, de que foi um destacado líder, e na realização da operação da qual resultou o fim da ditadura do Estado Novo. Esteve empenhado na transição de Portugal para uma democracia pluralista e europeia. Foi um participante sempre activo em múltiplas causas cívicas e um divulgador dos ideais democráticos especialmente junto da juventude”. -----

“Vitor Alves foi uma figura de Abril da primeira e de todas as horas. É um dia bastante triste. Perdi um dos meus melhores amigos e o país perdeu um cidadão de primeira, que tudo arriscou para que a democracia e a liberdade vigerassem em Portugal”, escreveu Vasco Lourenço. -----

Membro da direcção permanente do Movimento das Forças Armadas, teve uma participação fundamental na feitura do programa do Movimento das Forças Armadas. -----

Sobre ele escreveu Otelo Saraiva de Carvalho: “Foi um homem de extrema importância para o movimento, foi comigo até ao fim. Enquanto dirigente do MFA, foi um camarada de grande moderação, um diplomata. --- Foi o responsável por sugerir que a Junta de Salvação Nacional tivesse na linha da frente generais e não capitães: Achava que ia parecer uma coisa terceiro-mundista, que não dava um sinal positivo ao país e ao mundo ocidental, que os generais passavam uma imagem de maior tranquilidade. E foi assim que surgiram os nomes de Spínola e Costa Gomes, entre outros. Procurava sempre pôr água na fervura quando alguém

queria tomar atitudes repentinas. *Sejamos realistas!* Era a frase dele. E os seus argumentos acabavam por nos convencer. Era um diplomata, um *gentleman*". -----

A sua vida militar no antigo ultramar, onde permaneceu 11 anos, foi realizada em Moçambique e Angola. ----

Fez vários estágios e cursos militares e em 1969 foi-lhe atribuído o Prémio Governador-Geral de Angola pelo trabalho desenvolvido no campo das actividades socioeconómicas em prol das populações africanas.

Desempenhou diversos cargos ministeriais e teve uma assinalável participação na vida política nacional. ----

Da vida cívica destaca-se a sua participação na fundação da Associação 25 de Abril, sendo um dos primeiros sócios e era presidente do Conselho da Presidência. -----

Foi alvo de diversas condecorações. Destacamos: -----

- A Medalha de Mérito Militar -----
- A Medalha de Comportamento Exemplar de Prata -----
- A Grã-Cruz da Ordem da Liberdade -----

O Partido Socialista de Odivelas presta sentida homenagem à memória de Vítor Alves, manifesta profundo pesar pelo seu falecimento, e endereça, os mais sentidos votos de condolência à sua família e amigos. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista." -----

A **Senhora Presidente**, pela bancada do PS, proferiu uma declaração política "Município na Rota da Cultura", que seguidamente se transcreve: -----

"A Cultura tem vindo a ganhar recentemente uma relevância acrescida no quadro do modelo de desenvolvimento para uma Europa Criativa, ampliando o papel que lhe é habitualmente reconhecido ao nível da coesão social. Considerando os sobejamente identificados défices de qualificação da sociedade portuguesa no contexto europeu, a importância da cultura tem especial significado. -----

A actual conjuntura do país impede-nos de ser um pouco mais ambiciosos nas apostas e investimentos, a todos os níveis, que gostaríamos de realizar durante o corrente ano no nosso Concelho. As dificuldades com que nos deparamos diariamente devem ser encaradas como uma janela de oportunidades... um desafio a ser superado, com empenho e determinação. -----

Nesse sentido, entendemos ser vital não abdicar da vertente cultural, pois consideramos que a cultura é um suplemento da alma e um tónico acrescido de alento para toda a comunidade. Aliás, integrar a arte e a cultura no quotidiano dos nossos munícipes, contribui significativamente para o desenvolvimento da cidadania e para a melhoria da qualidade de vida. -----

-----  
A envolvência da população odivelense e de muitos habitantes de concelhos limítrofes nas actividades culturais desenvolvidas pela Câmara Municipal de Odivelas no ano transacto são, de facto, muito animadoras. E os números falam por si: -----

- O **Centro de Exposições de Odivelas** acolheu perto de **9.000 visitantes**, espaço este que ao longo do ano, além dos espectáculos e conferências realizadas, nos presenteou com importantes mostras de obras realizadas por conceituados artistas, nas mais variadas áreas, como a pintura, a escultura, fotografia, entre outras; -----

- A **Casa da Juventude** recebeu a visita de mais de **15.000 pessoas**, maioritariamente jovens, que participaram em diversos workshops, ateliers, debates, concertos, entre outros; -----

- Nesse mesmo ano de 2010 passaram pelo **Centro Cultural da Malaposta** mais de **52.500 pessoas**, entre peças de teatro, sessões de cinema, programas musicais e exposições; -----

- Também a **Biblioteca Municipal D. Dinis** apresenta-nos números estimulantes, tendo em consideração de que recebeu cerca de **67.500 visitantes** (15.500 dos quais no Núcleo da Pontinha), nomeadamente para usufruir dos serviços de leitura, assistir a espectáculos e conferências, e utilização dos meios multimédia, sendo de salientar o enorme sucesso e a admirável adesão às iniciativas "*Bibliófilo vai à Escola e a Casa*", "*Biblioteca Fora d'Horas*" e o "*Serviço de Leitura Especial*", programas estes que permitem o acesso à informação e a cultura a todos os cidadãos. -----

-----  
Prova, também, de que as actividades culturais e lúdicas fazem parte da vida dos odivelenses, foi a realização do Concerto de Ano Novo, no passado dia 8 de Janeiro, na Igreja de Nossa Senhora da Anunciação, Póvoa de Santo Adrião, que juntou cerca de um milhar de pessoas, num espectáculo musical de excelência do Conservatório de Música D. Dinis. -----

-----  
É por esta clara e inequívoca demonstração da envolvência dos munícipes do nosso Concelho, nas actividades culturais desenvolvidas pela Autarquia, que entendemos ser este o caminho certo a trilhar. -----

Faremos uma aposta forte durante este ano, na realização da 3ª Edição da Bienal das Culturas Lusófonas, que trará a Odivelas as mais diversas expressões culturais dos países que falam a língua portuguesa, através de conferências, exposições, espectáculos musicais, de teatro, dança, cinema e poesia. -----

-----  
A difusão da cultura é um dos baluartes do Partido Socialista de Odivelas e deste Executivo Municipal. Este é e será sempre um compromisso que diariamente honraremos! -----

-----  
**A Presidente de Câmara e os Vereadores do Partido Socialista** -----  
-----

-----  
**O Senhor Vereador Rui Francisco** retribuiu os votos de bom ano e apresentou três questões: -----

A primeira questão prende-se com a Escola EB1/JI, Bernardino Ribeiro, que não tem em funcionamento o ATL, nem a componente de apoio à família e questionou se existe a intenção de realizar obras. -----

Referiu que a biblioteca da escola foi desativada porque funcionam ali as AEC'S, que a cobertura exterior apresenta roturas significativas que não protegem as crianças da chuva e que a vedação de proteção tem uma altura excessivamente reduzida para que as crianças estejam em segurança. -----

Referiu-se ainda à falta de pessoal auxiliar e ao Relatório feito pelo Centro de Saúde de Odivelas que atesta a incapacidade da escola em ter um plano de emergência porque as condições físicas da escola não o permitem. -----

A segunda questão prende-se com o Centro de Acolhimento Temporário que tem a capacidade para 18 crianças, em que foi feito um investimento municipal avultado e não está a ser rentabilizado na sua totalidade. Existem muitas crianças em lista de espera para serem colocadas neste tipo de equipamentos. --

A terceira questão é sobre a resposta ao requerimento à Câmara Municipal sobre o nº de utentes do Concelho que até à data estavam a usufruir do serviço dos cuidados continuados e que apesar de ser parceria logística não dispõe destes elementos. A Câmara deve exigir ao ACES resposta com a informação que foi solicitada. -----  
-----  
-----

**A Senhora Presidente** prestou esclarecimentos dizendo que no parque escolar existem questões assimétricas mas que as preocupações vão para situações onde a segurança física das crianças possam estar em risco, designadamente na Escola Álvaro de Campos, na Escola Bairro Madeira, e que o Departamento de Obras Municipais está a analisar uma intervenção o mais urgente possível.-----

Em relação ao requerimento, a Câmara tem vindo a exigir mais informação relativamente a este e a outros assuntos. -----

Apresentou o ponto de situação da proposta apresentada para o encurtamento do horário de funcionamento da Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Famões, dando nota da insatisfação, das posições que já foram tomadas sobre este assunto e da oposição expressa da Câmara relativamente a este assunto, tendo disponibilizado os respetivos ofícios para conhecimento. -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi** desejou um Bom Ano e respondeu às questões colocadas relativamente à Escola Bernardino Ribeiro e ao Centro de Acolhimento Temporário. -----  
-----  
-----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira** respondeu às questões colocadas pelo Vereador Rui Francisco, relativamente ao requerimento apresentado pela CDU, à informação solicitada ao ACES sobre os Cuidados Continuados em Odivelas e ainda sobre a redução do horário de funcionamento do Extensão de Saúde de Famões. Disse também estar em oposição com a redução do horário de funcionamento do Extensão de Saúde de Famões e que se estão a fazer as necessárias diligências para o reverter. -----

**O Senhor Vereador Hugo Martins**, pela bancada do PS, apresentou um Voto de Congratulação a “José Mourinho”, que seguidamente se transcreve: -----

“O Desporto enquanto fenómeno social é cada vez mais uma área de enorme visibilidade pública não deixando ninguém indiferente, em qualquer parte do mundo. Veículo de liberdade entendido por uns, meio de controlo de massas por outros, não deixa no entanto de ser uma forma clara de manifestação de um povo e de uma nação para a afirmação de uma sociedade, ideia ou intenção. -----

O futebol – em particular – tornou-se, até pela exposição pública e mediática que o rodeia, também uma forma de manifestação cultural. -----

Foi neste contexto que o futebol mundial, no seu conceito mais lato de competição e ao mais alto nível desportivo, teve ontem o seu espaço de festa, convívio e gala, transformando um simples momento na afirmação dos valores da mestria e da celebração dos melhores. Ontem, em Zurique, a Gala Internacional da FIFA, a estrutura de topo a nível mundial, homenageou e reconheceu aos olhos do mundo, que não apenas futebolístico, os atletas (masculino e feminino), o treinador e equipa (11 do ano). -----

Na corrida estava um Homem, polémico e nem sempre consensual, umas vezes tido como arrogante, outras como “emotivo”, por certo um Homem que nos habituou a marcar a diferença, dentro e fora do campo, controverso pela forma emocional e vibrante como vive e “adivinha” o futebol, como pensa e antevê esse fenómeno. Falamos naturalmente de José Mourinho. Português. Foi ele, foi ele o escolhido e eleito Treinador do Ano, um galardão pela primeira vez instituído pela FIFA, num ano em que no plano desportivo venceu o Campeonato, Taça de Itália e Liga dos Campeões Europeus. -----

A sua prestigiadíssima carreira, apesar de não muito longa, enquanto treinador principal, ficou ontem, com a atribuição de tal galardão, mais enriquecida. Mas também nós portugueses ficámos mais enobrecidos! Por tudo o que fez, quer na época desportiva terminada, quer ao longo dos últimos anos, onde sempre “chegou, viu e venceu”, este prémio é mais do que merecido, sendo por isso de enorme justiça, sobretudo pelo

enorme reconhecimento público internacional. Fruto de uma enorme vontade e determinação, José Mourinho, é sinónimo de trabalho, rigor e liderança. -----

Método, disciplina e organização são ainda divisas e atributos amplamente reconhecidos por todos aqueles que no tempo foram, no âmbito do futebol, lidando com José Mourinho. -----

E se dúvidas restassem, o “Special One”, no momento da consagração, fez questão de se afirmar na língua mãe da pátria Lusitana. -----

Desta forma, a Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista propõem o Voto de Congratulação ao treinador português, José Mourinho, pelo alcance da distinção de Treinador do Ano.” -----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira** referiu-se ao equipamento, Centro Temporário de Acolhimento, à falta de informação sobre os serviços prestados pelos cuidados continuados e apresentou um requerimento que seguidamente se transcreve: -----

“Os Vereadores da CDU vêm requerer a V. Exa. que, com a maior brevidade possível, nos seja fornecida cópia do contrato através do qual estão cedidas as instalações Municipais sitas na Rua Aquilino Ribeiro, em Odivelas onde funciona o Centro Infantil”. -----

**Senhora Presidente** referiu-se ao Centro Temporário de Acolhimento. -----

**O Senhor Vereador Rui Francisco** referiu-se ao horário de funcionamento do posto de atendimento do CATUS de Famões e a posição tomada pelo ACES. -----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira** referiu a saída de dois médicos, que fragilizou a extensão do Centro de Saúde de Famões e a falta de médicos no país. Referiu ainda que migração dos utentes de Famões para a unidade de saúde familiar está a decorrer e tem informação que o número de utentes sem médico de família não irá aumentar e que a grande maioria de utentes acompanhará os seus médicos de origem. -----

**O Senhor Vereador Mário Máximo** apresentou uma nota relativamente a Malangatana, referindo que no âmbito da 3ª Bienal de Culturas Lusófonas será efetuada uma homenagem a esta grande figura e referiu as iniciativas tomadas para a divulgação da Marmelada Branca de Odivelas, nomeadamente o Stand dos

Produtores da Marmelada Branca de Odivelas, no certame "Exponoivos" e o Guia de Compras de Produtos Tradicionais organizado pela Qualifica. -----  
-----  
-----

**A Senhora Presidente** colocou à votação a admissão para discussão os votos de pesar apresentados pelo Senhor Vereador Mário Máximo, tendo sido admitidos por unanimidade. -----  
-----

No âmbito deste assunto intervieram: -----

**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira** referiu-se à discriminação pelas diferenças raciais, ao Apartheid e que herdámos da nossa geração passada um património negativo em relação às colónias; -----  
-----

**O Senhor Vereador Carlos Bodião** referiu-se Angola, terra onde nasceu, e que em Portugal não há lugares escritos para "brancos ou negros" ou quem quer que seja, que há sítios onde não está lá nada escrito e nem toda a gente pode entrar, que a separação racial é feita pelo poder económico. -----  
-----

**Colocados à votação, os votos de pesar foram ambos aprovados, por unanimidade.** -----  
-----

**A Senhora Presidente** colocou à votação a admissão para discussão o voto de congratulação apresentado pelo Senhor Vereador Hugo Martins. -----  
-----

No âmbito deste assunto intervieram: -----

**O Senhor Vereador Paulo César Teixeira** referiu-se a José Mourinho. -----  
-----

**Colocado à votação, o voto de congratulação foi aprovado, por unanimidade.** -----  
-----

**A Senhora Presidente** colocou para deliberação a inclusão, na Ordem do Dia, do seguinte ponto: -----

**2.4 – Proposta de Contratação de Empréstimo de Curto Prazo para fazer face a necessidades pontuais de Tesouraria – Relatório de Análise e Apreciação das Propostas. (DGAF)** -----  
-----

**Colocado à votação, foi aprovado por unanimidade, incluir o ponto na Ordem do Dia.** -----  
-----

-----  
**2 - ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO** -----  
-----

-----  
**2.1 – 1ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL. (DGAF)** -----  
-----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/218, de 2011-01-07, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
Exma. Senhora Presidente da Câmara Municipal de Odivelas -----  
-----  
Junto se envia a Proposta da 1ª Alteração Orçamental 2011, solicitando-se que, em caso de concordância, a mesma seja submetida a aprovação na próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----  
-----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

-----  
“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara. -----  
-----  
-----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, a 1ª Alteração Orçamental, nos termos dos Mapas anexos à informação acima transcrita e que farão parte integrante da acta da presente reunião.** -----  
-----  
-----

-----  
**A Senhora Presidente, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

-----  
“A 1ª alteração orçamental decorre, essencialmente, da necessidade de, por um lado, se proceder à regularização da dívida orçamental de projetos transitados para o corrente ano e, por outro, dos pagamentos orçamentais decorrentes da autorização para a contratação do empréstimo de curto prazo até ao montante de 2.500.000,00€.” -----  
-----  
-----

-----  
Com a presente Alteração Orçamental a Despesa totaliza o montante de 4.619.252,56€, verificando-se um aumento das despesas de capital no valor de 502.849,12€, por contrapartida de um decréscimo de igual montante ao nível das despesas correntes. -----  
-----  
-----

Do lado da Receita a alteração totaliza o montante de 2.499.900,00€, mantendo-se o total das receitas correntes e de capital. -----

Face ao exposto, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista, votaram favoravelmente a presente alteração orçamental. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS” -----

**2.2 - PROPOSTA DE RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL DE CONTRATO A TERMO RESOLUTIVO CERTO – JORGE MIGUEL MOREIRA ANDRADE. (DRH) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13175, de 2010-12-17, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Ex.ma Sra. Chefe de Divisão, -----

No dia 17 de Fevereiro de 2011, terminará o contrato de trabalho a termo resolutivo certo, do assistente técnico – Jorge Miguel Moreira Andrade, celebrado com este Município em 18 de Fevereiro de 2008, excedendo assim o número máximo de renovações, de acordo com o disposto no art.º 103º, do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei nº 59/2008, de 11 de Setembro. -----

Através da informação – Int 2010/12596, foi auscultado o respectivo serviço – Serviço Municipal de Protecção Civil, no sentido de obter o seu pronunciamento quanto ao interesse, ou não, na renovação extraordinária do referido contrato, atento o disposto, no n.º 2, do artigo 14.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, em que os contratos a termo certo poderão ser objecto de mais uma renovação, que poderá ir de um a três anos, não obstante carecer, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, de “especial fundamentação e depende de autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública”., que, no caso das Autarquias Locais, se deverá reportar à Câmara Municipal. -----

Através da informação Interno/12998/SMPC/2010, veio a Sra. CSMPC – Dra. Cláudia Beiró, manifestar o interesse na renovação do respectivo contrato por um período de dois anos, em virtude de se prever nesse prazo a elaboração e conclusão dos pressupostos que estiveram na base da celebração do mesmo, designadamente: *Plano Especial para o Metro, Plano Especial para as Zonas com risco de cheias e Plano Especial para Zonas de risco de deslizamento do Serviço Municipal de Protecção Civil.*” -----

Assim, considerando que estão reunidos os requisitos legais para que ocorra a renovação extraordinária deste contrato, por mais 2 anos, propõe-se que o presente expediente seja submetido à superior consideração do Ex.ma Sra. Presidente, para que determine que o assunto seja inserido na ordem de trabalhos da primeira reunião do ano de 2011 desta Câmara Municipal. -----

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a renovação extraordinária do contrato a termo resolutivo certo do assistente técnico – Jorge Miguel Moreira Andrade, por mais dois anos.** -----

**2.3 – PESSOAL NÃO DOCENTE – OPÇÃO GESTIONÁRIA E PRÉMIOS DE DESEMPENHO – PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE. (DRH)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13356, de 2010-12-29, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Nos termos conjugados dos n.º s 1, 3 e 4 do Artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e n.º s 1 e 2 do Artigo 5.º do Decreto Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, diploma que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, a Câmara Municipal de Odivelas, deliberou na 8ª Reunião Ordinária, realizada em 21 de Abril de 2010, não contemplar verba no orçamento de 2010 para a atribuição de Prémios de Desempenho, nem para a alteração do posicionamento remuneratório dos trabalhadores por recurso à opção gestionária. -----

No entanto, em 17 de Novembro de 2010, foi dado conhecimento a esta Câmara Municipal, dos ofícios n.º 11 e 12/GGF/2010, remetidos pelo GGF aos Agrupamentos Escolares do Concelho, dando conta da possibilidade de proceder à alteração de posicionamento remuneratório do pessoal não docente por via da opção gestionária, bem como, de proceder à atribuição de prémios de desempenho. -----

Neste sentido, e considerando os ofícios do GGF supra referidos, procedemos ao apuramento dos trabalhadores que reúnem as condições para beneficiar das referidas medidas, de acordo com o quadro infra, de modo a possibilitar a transferência de verba adicional desse organismo para esta Autarquia. -----

Medida	N.º de Trabalhadores	Valor a transferir
Opção gestionária	1	1.009,26€
Prémios de desempenho	9	5.777,43€
<b>Total</b>		<b>6.786,69€</b>

No dia 28 de Dezembro de 2010 a GGF confirmou a transferência da verba de € 6.786,69, para esta Câmara Municipal. -----

Face ao exposto, e considerando que não é possível a Câmara Municipal reunir extraordinariamente até ao final do corrente ano, propõe-se submeter a presente informação à consideração da Sra. Presidente nos termos do nº 3 do Artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro com as alterações impostas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, para que concordando, autorize a afectação das verbas supra referidas ao Orçamento, bem como, a alteração de posicionamento remuneratório por via da opção gestionária e a atribuição dos prémios de desempenho, e determine o envio à SAOM para inclusão na Ordem de Trabalhos na próxima Reunião de Câmara, para ratificação." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

- "1) Autorizo, conforme proposto, e face ao informado; -----
- 2) Ao Sr. D DGAF, para os devidos efeitos; -----
- 3) A SAOM, para inclusão na OT da próxima RC, para efeitos de ratificação." -----

**Aprovado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente de autorização da aprovação na alteração de posicionamento remuneratório por via da opção gestionária e na atribuição dos prémios de desempenho referente a pessoal não docente.** -----

**2.4 – PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE CURTO PRAZO PARA FAZER FACE A NECESSIDADES PONTUAIS DE TESOURARIA – RELATÓRIO DE ANÁLISE E APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS. (DGAF)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/303, de 2011-01-10, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, -----

Nos termos das deliberações do órgão Deliberativo e Executivo datados de 20 de Dezembro de 2010 e de 9 de Dezembro de 2010, respectivamente, relativas a autorização para contratação de empréstimo de Curto Prazo, no montante de 2.500.000,00 euros (dois milhões e quinhentos mil euros) para fazer face a necessidades pontuais de tesouraria, junto se remete para apreciação o “Relatório de Análise e Avaliação das Propostas”, para submeter a deliberação de Reunião de Câmara.” -----

- **“Relatório da Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo, no montante de 2.500.000,00 Euros, para fazer face a necessidades pontuais de Tesouraria Análise e Avaliação das Propostas Processo nº 1/ECP/DGAF/2010** -----

Aos dez dias do mês de Janeiro de 2011, pelas 12:00 horas, reuniu nas instalações do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis nº 96 A/C, em Odivelas, a **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”**, para analisar e apreciar as propostas de empréstimo apresentadas. -----

A presente contratação de empréstimo de Curto Prazo tem por base a autorização prévia da Assembleia Municipal tomada na 4ª Reunião da 5ª Sessão Ordinária realizada no dia 20 de Dezembro de 2010, sob proposta da Câmara Municipal, deliberada na 7ª Reunião Extraordinária de 9 de Dezembro de 2010, nos termos dos artigos 38º e 39º da Lei n.º2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais), conjugado com os artigos 53º e 64º da Lei n.º169/99 de 18 de Setembro com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

O processo de consulta foi autorizado por Despacho da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, de 27 de Dezembro de 2010, no qual, também, nomeou os membros da **“Comissão de Análise para a**

**Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros**, conforme exarado na informação nº Interno/2010/13313. -----

Foram enviados convites de apresentação de proposta, mediante fax, a seis entidades. A saber: ■ Banco Comercial Português, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32712, de 27 de Dezembro de 2010; -----

- Banco BPI, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32713, de 27 de Dezembro de 2010; -----
- Banco Espírito Santo, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32714, de 27 de Dezembro de 2010; -----
- Banco Santander Totta, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32715, de 27 de Dezembro de 2010; -----
- Caixa Económica Montepio Geral – fax com registo nº Saída /2010/32716, de 27 de Dezembro de 2010; --
- Caixa Geral de Depósitos, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32717, de 27 de Dezembro de 2010; -----

Das entidades convidadas a apresentar proposta, foram recepcionadas, na Av. D. Dinis nº 96 A/C, em Odivelas, 4 propostas, tendo-lhes sido atribuídos, pela Secção de Expediente e Apoio Logístico da Câmara Municipal de Odivelas, os seguintes números de registo de entrada: -----

- Caixa Geral de Depósitos, S.A. – com o registo nº 771, de 06 de Janeiro de 2011; -----
- Banco Santander Totta, S.A. – com o registo nº 773, de 06 de Janeiro de 2011; -----
- Banco Espírito Santo, S.A. – com o registo nº 774, de 06 de Janeiro de 2011; -----
- Banco Comercial Português, S.A. – com o registo nº 775, de 06 de Janeiro de 2011. -----

O Banco BPI, S.A. comunicou através de carta com o registo de entrada nº 917 de 07 de Janeiro de 2011 a possibilidade de apresentação de proposta de financiamento concorrencial. -----

Mais nenhuma proposta foi recepcionada na Secção de Expediente e Apoio Logístico da Câmara Municipal de Odivelas, conforme convite para apresentação. -----

O Acto Público de abertura das propostas foi celebrado no dia 10 de Dezembro de 2011, pelas 10:15 horas, nas instalações do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Odivelas, na Av. D. Dinis nº 96 A/C, em Odivelas. -----

Os membros da **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”** verificaram que os invólucros se encontravam devidamente fechados e em conformidade com as condições legais de recepção de propostas. -----

*6*

Analizados os documentos que constituem as propostas apresentadas, os membros da **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”** decidiram admitir todas as propostas. -----

Na sequência das propostas apresentadas, à **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”**, cumpre informar o seguinte: -----

- Todas as propostas reúnem as condições exigidas pelo Município de Odivelas, conforme Acta de Abertura das Propostas para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo, lavrada a 10 de Dezembro de 2011; -----
- Considerando o critério para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo, o do mais baixo preço/ da proposta economicamente mais vantajosa, que represente o menor encargo financeiro para o Município de Odivelas, e que a taxa de juro variável indexada à EURIBOR, vigente a 27 de Dezembro de 2010\*, correspondia a: -----

○ EURIBOR a 3 Meses = 1,014% -----

○ EURIBOR a 6 Meses = 1,241% -----

\*data de divulgação pela EURIBOR.ORG -----

Comparativamente, conclui-se que a opção de indexar a taxa de juro contratual à EURIBOR a 3 meses é mais baixa que a opção de indexar à EURIBOR a 6 meses. -----

Quando em conta que a análise e apreciação das propostas apresentadas é feita segundo o critério do mais baixo preço/da proposta economicamente mais vantajosa, representando o menor encargo financeiro para o Município de Odivelas, consubstanciado através dos seguintes factores: taxa de juro contratual, condições e prazo de disponibilidade, comissões e encargos e garantias exigidas, a **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”** avaliou as condições apresentadas pelas entidades bancárias, que podem ser resumidas da seguinte forma: -----

▪ Caixa Geral de Depósitos, S.A. -----

• Taxa de Juro: Indexada à EURIBOR a 3 ou 6 meses **acrescida de um spread de 4,00%**; -----

• Comissões: Comissão de acompanhamento, anual, de € 40,00 cobrado em simultâneo com as prestações do empréstimo e revisível de acordo o preçário da Caixa; -----

• Garantias: Receitas municipais que não se encontrem legalmente consignadas. -----

▪ Banco Santander Totta, S.A. -----

- Taxa de Juro: Indexada à EURIBOR a 3 ou 6 meses **acrescida de um spread de 2,50%**; -----
- Comissões: Isenção de todas as Comissões; -----
- Garantias: Não foram solicitadas. -----

▪ Banco Espírito Santo, S.A. -----

- Taxa de Juro: Indexada à EURIBOR a 3 ou 6 meses **acrescida de um spread de 4,95%**; -----
- Comissões: Comissão de Imobilização: 0,25%; Restantes Comissões: Isento; -----
- Garantias: Consignação de receitas previstas na Lei das Finanças Locais. -----

▪ Banco Comercial Português, S.A -----

- Taxa de Juro: Indexada à EURIBOR a 3 ou 6 meses **acrescida de um spread de 3,00%**; -----
- Comissões: Comissão de Organização: 0,125%, na celebração do contrato sobre o montante total do crédito aberto. Comissão de Gestão Isenta. Comissão de Imobilização 0,15% que incidirá sobre a parte não utilizada do montante global do crédito aberto e será paga no final de cada um dos períodos de contagem de juros. -----
- Garantias: Consignação contratual das receitas do Orçamento Geral do Estado na parcela respeitante ao pagamento do presente Empréstimo. -----

Da confrontação dos elementos supra e atendendo ao critério do mais baixo preço/ da proposta economicamente mais vantajosa, representando o menor encargo financeiro para o Município de Odivelas, tendo em atenção o factor da taxa de juro contratual, resulta por ordem crescente: -----

Entidade	Montante (Euros)	EURIBOR A 3 meses	Spread	Taxa de Juro Contratual	Prazo	Juros Finais (meramente indicativo/Euros)
Banco Santander Totta, S.A.	2.500.000,00	1,014%	2,50%	<b>3,514%</b>	1 Ano	<b>87.850,00</b>
Banco Comercial Português, S.A.	2.500.000,00	1,014%	3,00%	<b>4,014%</b>	1Ano	<b>100.350,00</b>
Caixa Geral de Depósitos, S.A.	2.500.000,00	1,014%	4,00%	<b>5,014%</b>	1 Ano	<b>125.350,00</b>
Banco Espírito Santo, S.A.	2.500.000,00	1,014%	4,95%	<b>5,964%</b>	1 Ano	<b>149.100,00</b>

Ao ponderar a apreciação das propostas (mais baixo preço/ da proposta economicamente mais vantajosa) e considerando as comissões, verificou-se que as propostas apresentadas pela Caixa Geral de Depósitos, S.A., pelo Banco Espírito Santo, S.A. e pelo Banco Comercial Português, S.A. apresentam encargos adicionais conforme comissões supra mencionadas, à excepção do Banco Santander Totta, S.A. que isenta todas as comissões. -----

Em resumo, e atendendo que a análise e apreciação das propostas apresentadas é feita segundo o critério do mais baixo preço/ da proposta economicamente mais vantajosa, representando o menor encargo financeiro a suportar pelo Município de Odivelas, considera-se que a proposta apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A. representa o menor encargo financeiro para o Município, cuja proposta refere uma taxa de juro indexada à EURIBOR a 3 meses acrescida de um spread de 2,50%, estimando-se um encargo final, meramente indicativo, de 87.850,00 Euros. -----

**Conclusão:** -----

Os membros da “**Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros**” propõem submeter o presente “**Relatório de Análise e Apreciação de Propostas**” à consideração da Câmara Municipal de Odivelas para que esta delibere e autorize a contratação do Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros, para fazer face a necessidades pontuais de Tesouraria – Processo nº 1/ECP/DGAF/2010, ao **Banco Santander Totta, S.A.** De igual modo deverá ser deliberado e aprovado o conteúdo da minuta das cláusulas contratuais apresentada pelo Banco Santander Totta, S.A., com vista à celebração do contrato definitivo e respectiva messa para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----

**Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros** -----

----- Técnico Superior -----

----- Em substituição do Presidente da Comissão de Análise -----

----- Helena Simões, Dra. -----

----- Técnico Superior -----

----- 1º Vogal -----

----- Susana Rodrigues, Dra. -----

----- Técnico Superior -----

----- 2º Vogal -----

----- Fernando Sardinha, Dr. -----

**Acta de Abertura das Propostas para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo, no montante de -  
 ----- 2.500.000,00 Euros, para fazer face a necessidades pontuais de Tesouraria -----  
 ----- Processo nº 1/ECP/DGAF/2010 -----**

Aos dez dias do mês de Janeiro de 2011, pelas 10:00 horas reuniu nas instalações do Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial da Câmara Municipal de Odivelas, sitas na Av. D. Dinis nº 96 A/C, em Odivelas, a **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”**, para proceder à abertura das propostas de empréstimo apresentadas. -----

Foram enviados convites de apresentação de proposta, mediante fax, a seis entidades. A saber: -----

- Banco Comercial Português, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32712, de 27 de Dezembro de 2010; --
- Banco BPI, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32713, de 27 de Dezembro de 2010; -----
- Banco Espírito Santo, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32714, de 27 de Dezembro de 2010; -----
- Banco Santander Totta, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32715, de 27 de Dezembro de 2010; -----
- Caixa Económica Montepio Geral – fax com registo nº Saída /2010/32716, de 27 de Dezembro de 2010; --
- Caixa Geral de Depósitos, S.A. – fax com registo nº Saída /2010/32717, de 27 de Dezembro de 2010; ----

Das entidades convidadas a apresentar proposta, foram recepcionadas, na Av. D. Dinis nº 96 A/C, em Odivelas, 4 propostas, tendo-lhes sido atribuídos, pela Secção de Expediente e Apoio Logístico da Câmara Municipal de Odivelas, os seguintes números de registo de entrada: -----

- Caixa Geral de Depósitos, S.A. – com o registo nº 771, de 06 de Janeiro de 2011; -----
- Banco Santander Totta, S.A. – com o registo nº 773, de 06 de Janeiro de 2011; -----
- Banco Espírito Santo, S.A. – com o registo nº 774, de 06 de Janeiro de 2011; -----
- Banco Comercial Português, S.A. – com o registo nº 775, de 06 de Janeiro de 2011; -----

O Banco BPI, S.A. comunicou através de carta com o registo de entrada nº 917 de 07 de Janeiro de 2011 a impossibilidade de apresentação de proposta de financiamento concorrencial. -----

Mais nenhuma proposta foi recepcionada na Secção de Expediente e Apoio Logístico da Câmara Municipal de Odivelas, conforme convite para apresentação. -----

A **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”**, outorgou 15 minutos de tolerância aos concorrentes. -----

Findo o prazo de tolerância não compareceu qualquer representante das entidades bancárias consultadas. De seguida, deu-se início ao Acto Público de Abertura das Propostas pela ordem do número de registo de entrada. -----

Os membros da **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”** verificaram que os invólucros se encontravam devidamente fechados e em conformidade com as condições legais de recepção de propostas. -----

Posteriormente, procedeu-se à sua abertura: -----

- Caixa Geral de Depósitos, S.A. – reúne as condições exigidas pelo Município de Odivelas, conforme o convite para apresentação de proposta. -----
- Banco Santander Totta, S.A. – reúne as condições exigidas pelo Município de Odivelas, conforme o convite para apresentação de proposta; -----
- Banco Espírito Santo, S.A. – reúne as condições exigidas pelo Município de Odivelas, conforme o convite para apresentação de proposta; -----
- Banco Comercial Português, S.A. – reúne as condições exigidas pelo Município de Odivelas, conforme o convite para apresentação de proposta; -----

Analisados dos documentos que constituem as propostas apresentadas, os membros da **“Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00 Euros”** decidiram admitir as propostas. -----

Não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações deu-se assim por encerrado, pelas 10:30 horas o Acto Público de Abertura de Proposta para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo, no montante de 2.500.000,00 Euros, para fazer face a necessidades pontuais de Tesouraria – Processo nº 1/ECP/DGFP/2011. -----

6

**Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500.000,00**

----- Euros -----

----- Técnico Superior -----

----- Em substituição do Presidente da Comissão de Análise -----

-----

----- Helena Simões, Dra. -----

-----

----- Técnico Superior -----

----- 1º Vogal -----

-----

----- Susana Rodrigues, Dra. -----

-----

----- Técnico Superior -----

----- 2º Vogal -----

-----

----- Fernando Sardinha, Dr. " -----

-----

**Deliberado, por unanimidade, autorizar a contratação do Empréstimo de Curto Prazo no montante de 2.500,000,00 Euros para fazer face a necessidades pontuais de Tesouraria – Processo n.º 1/ECP/DGAF/2010, ao Banco Santander Totta, S.A., nas condições constantes do Relatório da Comissão de Análise para a Contratação de Empréstimo de Curto Prazo, no montante de 500,000,00 Euros, anexo à informação acima transcrita. -----**

**Mais se deliberou, aprovar o conteúdo da minuta das cláusulas contratuais apresentadas pelo Banco Santander Totta S.A., com vista à celebração do contrato definitivo e respectiva remessa para fiscalização prévia do Tribunal de Contas. -----**

-----

-----

**3. PROCESSOS MUNICIPAIS E DE PARCERIA E PROTOCOLOS DE COLABORAÇÃO -----**

-----

-----

**3.1 - PROPOSTA N.º 1/PRES/2011 - NOMEAÇÃO DE HERNÂNI SILVINO VILELA BOAVENTURA PARA O CARGO DE DIRECTOR MUNICIPAL DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL. (PRES) -----**

-----

Presente, para deliberação, da Proposta n.º 01/PRES/2011, datada de 5 de janeiro de 2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

-----  
**PROPOSTA:** -----

“A Direcção Municipal de Gestão e Administração Geral corresponde a uma unidade orgânica nuclear que exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara ou do vereador com competências delegadas para o efeito, competindo-lhe coordenar as actividades das unidades Orgânicas de nível inferior, designadamente nas áreas jurídica, financeira, patrimonial e de recursos humanos nos termos da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Odivelas, aprovada na 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara, de 13 de Abril de 2010 e na 2.ª Reunião, da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 2 de Junho de 2010, publicada na 2.ª série do Diário da República, de 15 de Outubro de 2010 - Aviso n.º 20554/2010. -----

Dado que a existência de um Director Municipal constitui um elemento de coordenação e agregação do trabalho efectuado nessa orgânica, importa proceder à designação do Director Municipal, de forma a garantir a operacionalidade e o regular funcionamento da respectiva Direcção Municipal, potenciando a sua actuação e dinamizando a sua actividade. -----

Ora, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o cargo de Director Municipal corresponde a cargo de direcção superior de 1.º grau, sendo que, conforme prescreve o n.º 1 do artigo 8.º-A do mesmo diploma, “ os cargos de direcção superior do 1.º grau são providos por deliberação da Câmara Municipal (...), em regime de comissão de serviço, por períodos de três anos”. -----

Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei nº 93/2004, com as alterações subsequentes, o qual remete para o artigo 18º da Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei nº 51/2005, de 30 de Agosto «Os titulares dos cargos de Direcção Superior são recrutados, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções». -----

Conforme decorre do curriculum vitae anexo à presente proposta o Dr.º Hernâni Silvino Vilela Boaventura tem exercido uma actividade profissional profundamente ligada à área de actuação da Direcção Municipal em causa, com ampla experiência profissional, preenchendo por isso os requisitos exigidos para provimento no cargo. -----

Assim, em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o provimento do Dr.º Hernâni Silvino Vilela Boaventura no cargo de Director Municipal de Gestão e Administração Geral, pelo

período de três anos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º- A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho." -----  
-----  
-----

**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete votos a favor e dois votos contra, o provimento do Dr. Hernâni Silvino Vilela Boaventura no cargo de Director Municipal de Gestão e Administração Geral, pelo período de três anos nos termos e condições constantes da proposta n.º 1/PRES/2011, datada de 5 de Janeiro de 2011.** -----  
-----  
-----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que reporta à deliberação dos pontos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 que seguidamente se transcreve: -----  
"O novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, vem, sem sombra de dúvida, ao encontro daquilo que eram as aspirações das Câmaras Municipais, dotando as suas estruturas de uma maior operacionalidade no exercício das suas funções. -----  
-----

Porque o caminho de consolidação da autonomia do poder local democrático, que se vem fazendo ao longo das últimas décadas, e no qual Odivelas tem estado sempre na primeira linha, traduz-se numa forte aposta na descentralização de competências, que teria, necessariamente, de ter, ao nível da organização dos serviços autárquicos, uma capacidade de resposta cada vez mais operativa, ágil e eficaz, face às exigências de uma nova realidade -----  
-----  
-----

Mais eficiência, mais eficácia e mais qualidade na resposta do Município às solicitações dos Odivelenses é um objectivo que sempre prosseguimos. -----  
-----  
-----

A criação de duas Direcções Municipais - a Direcção Municipal de Gestão e Administração Geral e a Direcção Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial vêm conferir uma melhor coordenação interdepartamental, uma acrescida partilha de objectivos, procurando-se, deste modo, obter sinergias no quadro da estrutura municipal. Este tem sido, aliás, o caminho que os municípios de maior dimensão têm percorrido com sucesso, ao criar, em termos de gestão e racionalidade interdepartamental, as Direcções Municipais. -----  
-----  
-----

Os Directores, cuja nomeação hoje aprovámos, são Dirigentes deste Município desde a sua criação e têm demonstrado, ao longo destes anos de serviço, grandes capacidades técnicas e humanas, bem como uma inabalável dedicação à causa pública, razões que nos dão a firme garantia de que desempenharão os seus

cargos com grande rigor e que imprimirão uma ainda maior qualidade e eficácia ao trabalho desenvolvido pelos nossos dirigentes, funcionários e colaboradores. -----

Aprovámos, igualmente duas importantes Equipas de Projecto: -----

- A Equipa de Projecto de Reconversão Urbana de Áreas Críticas, (EPRUAC), que terá como objectivo central planear, acompanhar e desencadear, os procedimentos e acções, necessárias à recuperação e reconversão das áreas urbanas críticas do Município de Odivelas, nomeadamente a Vertente Sul e a Vertente Nascente; -----
- A Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia (EPPDMPEE), que terá como objectivos principais concluir o processo de elaboração do PDM, elaborar as Cartas Estratégicas Municipais e demais Projectos Especiais e Energia e desenvolver projectos estratégicos de relevante interesse municipal. -----

Face ao exposto e na certeza de que estamos no caminho certo, de uma gestão de grande rigor, adaptada às novas exigências que se colocam ao Poder Local Democrático e às Câmaras Municipais, em particular, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as propostas constantes nos pontos 3.01, 3.02, 3.03 e 3.04. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS". -----

### 3.2 - PROPOSTA N.º 2/PRES/2011 - NOMEAÇÃO DE LUÍS MANUEL DA CONCEIÇÃO JORGE PARA O CARGO DE DIRECTOR MUNICIPAL DE ORDENAMENTO E INTERVENÇÃO TERRITORIAL. (PRES) -----

Presente, para deliberação, da Proposta n.º 02/PRES/2013, datada de 05 de janeiro de 2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

#### PROPOSTA: -----

A Direcção Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial corresponde a uma unidade orgânica nuclear que exerce a sua actividade na dependência e em apoio directo do Presidente da Câmara ou do vereador com competências delegadas para o efeito, competindo-lhe coordenar as actividades das Unidades Orgânicas de nível inferior, designadamente nas áreas do planeamento e do ordenamento territorial, na intervenção e realização de infra-estruturas que promovam o processo de transformação física e o uso do solo, de acordo com as políticas municipais definidas para o efeito, nos termos da estrutura orgânica da Câmara Municipal de Odivelas, aprovada na 3.ª Reunião Extraordinária da Câmara, de 13 de Abril de 2010 e na 2.ª Reunião, da 2.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, de 2 de Junho de 2010, publicada na 2ª série do Diário da República, de 15 de Outubro de 2010 - Aviso n.º 20554/2010. -----

-----  
Dado que a existência de um Director Municipal constitui um elemento de coordenação e agregação do trabalho efectuado nessa orgânica, importa proceder à designação do Director Municipal, de forma a garantir a operacionalidade e o regular funcionamento da respectiva Direcção Municipal, potenciando a sua actuação e dinamizando a sua actividade. -----

-----  
Ora, nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 2.º do Decreto – Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, o cargo de Director Municipal corresponde a cargo de direcção superior de 1.º grau, sendo que, conforme prescreve o n.º 1 do artigo 8.º-A do mesmo diploma, “ os cargos de direcção superior do 1.º grau são providos por deliberação da Câmara Municipal (...), em regime de comissão de serviço, por períodos de três anos”. -----

-----  
Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 93/2004, com as alterações subsequentes, o qual remete para o artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto «Os titulares dos cargos de Direcção Superior são recrutados, por escolha, de entre indivíduos licenciados, vinculados ou não à Administração Pública, que possuam competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao exercício das respectivas funções». -----

-----  
Conforme decorre do curriculum vitae anexo à presente proposta o Eng.º Luis Manuel da Conceição Jorge tem exercido uma actividade profissional profundamente ligada à área de actuação da Direcção Municipal em causa, com ampla experiência profissional, preenchendo por isso os requisitos exigidos para provimento cargo. -----

-----  
Assim, em face do exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o provimento do Eng.º Luis Manuel da Conceição Jorge no cargo de Director Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, pelo período de três anos, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 8.º - A do Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.” -----

-----  
**Aprovado, por escrutínio secreto, com sete votos a favor e dois votos contra, o provimento do Eng.º Luis Manuel da Conceição Jorge no cargo de Director Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial, pelo período de três anos nos termos e condições constantes da proposta n.º 2/PRES/2011, datada de 5 de Janeiro de 2011.** -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que reporta à deliberação dos pontos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 que seguidamente se transcreve: -----

“O novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, vem, sem sombra de dúvida, ao encontro daquilo que eram as aspirações das Câmaras Municipais, dotando as suas estruturas de uma maior operacionalidade no exercício das suas funções. -----

Porque o caminho de consolidação da autonomia do poder local democrático, que se vem fazendo ao longo das últimas décadas, e no qual Odivelas tem estado sempre na primeira linha, traduz-se numa forte aposta na descentralização de competências, que teria, necessariamente, de ter, ao nível da organização dos serviços autárquicos, uma capacidade de resposta cada vez mais operativa, ágil e eficaz, face às exigências de uma nova realidade -----

Mais eficiência, mais eficácia e mais qualidade na resposta do Município às solicitações dos Odivelenses é um objectivo que sempre prosseguimos. -----

A criação de duas Direcções Municipais - a Direcção Municipal de Gestão e Administração Geral e a Direcção Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial vêm conferir uma melhor coordenação interdepartamental, uma acrescida partilha de objectivos, procurando-se, deste modo, obter sinergias no quadro da estrutura municipal. Este tem sido, aliás, o caminho que os municípios de maior dimensão têm percorrido com sucesso, ao criar, em termos de gestão e racionalidade interdepartamental, as Direcções Municipais. -----

Os Directores, cuja nomeação hoje aprovámos, são Dirigentes deste Município desde a sua criação e têm demonstrado, ao longo destes anos de serviço, grandes capacidades técnicas e humanas, bem como uma inabalável dedicação à causa pública, razões que nos dão a firme garantia de que desempenharão os seus cargos com grande rigor e que imprimirão uma ainda maior qualidade e eficácia ao trabalho desenvolvido pelos nossos dirigentes, funcionários e colaboradores. -----

Aprovámos, igualmente duas importantes Equipas de Projecto: -----

- A Equipa de Projecto de Reversão Urbana de Áreas Críticas, (EPRUAC), que terá como objectivo central planear, acompanhar e desencadear, os procedimentos e acções, necessárias à recuperação e reversão das áreas urbanas críticas do Município de Odivelas, nomeadamente a Vertente Sul e a Vertente Nascente; -----
- A Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia (EPPDMPEE), que terá como objectivos principais concluir o processo de elaboração do PDM, elaborar as Cartas

Estratégias Municipais e demais Projectos Especiais e Energia e desenvolver projectos estratégicos de relevante interesse municipal. -----

Face ao exposto e na certeza de que estamos no caminho certo, de uma gestão de grande rigor, adaptada às novas exigências que se colocam ao Poder Local Democrático e às Câmaras Municipais, em particular, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as propostas constantes nos pontos 3.01, 3.02, 3.03 e 3.04. -----  
A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS". -----

### 3.3 - PROPOSTA N.º 3/PRES/2011 - CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE PROJECTO DE RECONVERSÃO URBANA DE ÁREAS CRÍTICAS. (PRES) -----

Presente, para deliberação, da Proposta n.º 03/PRES/2011, datada de 06 de janeiro de 2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

#### PROPOSTA: -----

##### "1 – TERMOS, DURAÇÃO E OBJECTIVOS -----

A Equipa de Projecto de Reversão Urbana de Áreas Críticas, (EPRUAC), integra o Gabinete de Planeamento Estratégico e tem as atribuições estabelecidas no Artigo 36.º da Estrutura Orgânica Flexível Câmara Municipal de Odivelas, (EOFCMO), as quais serão cumpridas através da sua missão de planear, acompanhar e desencadear, os procedimentos e acções, necessárias à recuperação e reconversão das áreas urbanas consideradas críticas do Município de Odivelas. Tendo em conta o prazo legal dos seus principais objectivos, candidatura ao QREN/PORLX- "Bairros Críticos" e a proposta de constituição, por instrumento próprio das Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de acordo com o novo D.L. n.º 307/2009, de 23 Outubro, a Equipa do Projecto terá a duração de 3 anos numa 1ª. Fase, eventualmente prorrogável, conforme estabelecido na presente proposta. -----

##### 2 – OBJECTIVOS A ALCANÇAR E SUA CALENDARIZAÇÃO -----

Os objectivos fundamentais da EPRUAC, identificam-se nos domínios da renovação e da reconversão urbanística e ambiental de um território em que residem cerca de 6% da população de Odivelas (censos de 2001): -----

**a) ACÇÕES IMEDIATAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA E AMBIENTAL -----**

Este nível de actuação caracteriza-se essencialmente pela implementação do Programa de Acção Territorial – Parcerias para a Regeneração da Vertente do Município de Odivelas, resultante da candidatura ao PORLISBOA/QREN; -----

**b) PLANEAMENTO ESTRATÉGICO / INSTRUMENTOS REGULAMENTARES -----**

Este nível de actuação, cuja incidência se reflectirá a médio prazo, é aquele que face às condições destes territórios concretizará as acções de fundo necessárias à sua reconversão, promovendo os vários estudos, programas, planos, projectos e acções necessários a essa mudança qualitativa que urge levar por diante; -----

**c) REABILITAÇÃO E RECONVERSÃO URBANA E AMBIENTAL -----**

Este nível de actuação, corresponde à materialização física das operações necessárias à renovação e reconversão urbanística, dependendo a sua concretização em grande parte da dinâmica, resposta técnica, pareceres, programas e capacidade económica das respectivas Comissões de Administração Conjuntas; -----

**d) Enunciados que foram os âmbitos de actuação no domínio da renovação e reconversão urbanística e ambiental, considera-se que a definição dos Objectivos a Alcançar se deverá cingir nesta fase ao referido nos pontos a) e b), nomeadamente **Acções imediatas de requalificação urbana e ambiental e Planeamento Estratégico / Instrumentos Regulamentares e PAT** nomeadamente: -----**

**PARA A VERTENTE SUL -----**

- Declaração da Área da Vertente Sul como Área de Reabilitação Urbana; -----
- Implementação do Programa de Acção Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul; -----
- Conclusão Material do Programa de Acção Territorial e Plano de Urbanização; -----
- Acompanhamento da Elaboração Material do Instrumento de Reversão Urbana da Encosta da Luz; --
- Acompanhamento da Elaboração Material do Instrumento de Reversão Urbana da Quinta do José Luis; -----
- Acompanhamento da Elaboração Material dos Instrumentos de Reversão Urbana do Vale do Forno;
- Acompanhamento da Elaboração Material dos Instrumentos de Reversão Urbana da Serra da Luz; --
- Acompanhamento da Elaboração Material dos Instrumentos de Reversão Urbana da Quinta das Arrombas. -----

**PARA A VERTENTE NASCENTE**

- Declaração da Área da Vertente Nascente como Área de Reabilitação Urbana;
- Elaboração do Estudo Geotécnico/Geológico para a Vertente Nascente;
- Acompanhamento da Elaboração de Programa de Acção Territorial para a Vertente Nascente concretizando as determinações do PDM em elaboração, para aquela UOPG;
- Acompanhamento da Elaboração Material dos Instrumentos de Reversão Urbana da AUGI da Quinta da Várzea;
- Acompanhamento da Elaboração Material dos Instrumentos de Reversão Urbana da AUGI da Quinta da Serra;
- Acompanhamento da Elaboração Material dos Instrumentos de Reversão Urbana da AUGI Cassapia;

e) Considerando os objectivos enunciados, e considerados indispensáveis à recuperação e reversão urbanística e ambiental destas áreas críticas, considera-se que a sua concretização, quer seja pela complexidade dos estudos, planos e programas necessários, bem como pelos tempos da sua tramitação, que a Duração do Mandato da Equipa de Projecto de Reversão Urbana de Áreas Críticas deverá abranger 2 fases, (conforme quadros sinópticos anexos, "EPRUAC-Objectivos Vertente Sul" e "EPRUAC-Objectivos Vertente Nascente").

**f) DIVISÃO DOS OBJECTIVOS EM DOIS MOMENTOS E FASES DISTINTAS, A SABER:**

- Uma primeira fase decorrerá de 2011 a 2014, com a concretização do Programa de Acção – Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul, de diagnóstico da Vertente Nascente, e início de elaboração de instrumentos regulamentares enquadradores dos futuros instrumentos de recuperação e reversão urbanística e ambiental;
- Uma segunda fase, concretizadora dos necessários instrumentos de reversão e recuperação urbanística e ambiental, que poderá decorrer de 2014 a 2017, verificada a necessidade desta 2ª fase e condicionada à prorrogação da nomeação da equipa de projecto pelo próximo Executivo Municipal.

**3.3 A COORDENAÇÃO DO PROJECTO E SUA ARTICULAÇÃO INTERDEPARTAMENTAL**

da vez mais se entende que os diferentes níveis de planeamento devem constituir um processo aberto e participado e devem constituir uma oportunidade para uma reflexão multidisciplinar sobre o território a intervir na obtenção de uma visão integrada, dos PMOT's como instrumentos de gestão territorial, participada e concertada, nas diversas posições em presença.

Tudo isto recomenda acções reforçadas de participação, de carácter específico e bidireccional (informar e receber informação), visando a promoção e esclarecimento direccionados para segmentos sociais e económicos cuja adesão neste tipo de PMOT's é necessário garantir: -----

- a) Esta equipa do projecto, dada a sua relevância estratégica e nível de complexidade técnica deve ser assegurada por técnicos que garantam consistente idoneidade, experiência profissional e elevada competência técnica transdisciplinar nos domínios do ordenamento e gestão do território (PNPOT, PMOT's e IGTs) revelando sentido de liderança de projecto e sentido estratégico e operativo, desde a avaliação ponderada das situações à proposta de soluções concretas e objectivas, detendo trabalho e experiência territorial que certamente será uma mais valia; -----
- b) A coordenação desta equipa de projecto, dado o nível estratégico municipal e a transversalidade do projecto, o responsável da equipa deverá corresponder à actual chefia, pelo que se propõe para coordenador do projecto da EPRUAC o Arq. Nuno Neves, que exerceu funções de CDDRIAC; -----
- c) Consoante a natureza dos projectos especiais ou sectoriais a desenvolver, a equipa contará, mediante despacho superior, com a participação complementar de elementos afectos às unidades orgânicas das respectivas áreas sectoriais; -----
- d) A equipa poderá recorrer a colaborações externas exclusivamente quando se manifeste estritamente necessário qualquer especialidade que esteja para além das competências técnicas que detém, e não anteveja que outras U.O. as possam deter; -----
- e) A equipa será ainda apoiada pela Estrutura de Apoio Técnico das Unidades de Direcção da Candidatura Versul "Bairros Críticos" -----

**4 - ESTRUTURA DA EQUIPA DE PROJECTO E AS SUAS FUNÇÕES -----**

Relativamente ao número de elementos que deverão integrar a Equipa de Projecto e suas funções, para fazer face ao projecto global das ARU's, subprojectos, domínios sectoriais, coordenação e acompanhamento da elaboração do PAT/PU, relatório ambiental estratégico, factores críticos de decisão e candidaturas em curso, a equipa será flexível e terá por base um grupo de técnicos, respectivas funções e coordenação pelo período de 3 anos conforme o seguinte: -----

- Arq. Nuno Neves Coordenador de Projecto da EPRUAC; -----
- 4 - Técnicos Superiores na área do Urbanismo / Arquitectura -----
- 1 - Técnico Superior na área Jurídica, com conhecimentos nas áreas do Ambiente e Ordenamento do Território -----
- 3 -Técnicos Superiores na área de Engenharia Civil do Ambiente, sanitarista e Ordenamento do Território -----
- 1 - Técnico Superior na área de Arquitectura Paisagista -----

- 1 - Técnico Superior na área da Economia Urbana, Gestão de Projectos/Processos de planeamento e participação pública -----
- 1 - Técnico Superior na área da Geografia Urbana, Planeamento e Sistema de Informação Geográfica ---
- 3 - Assistentes Técnicas e Administrativas -----

Assim, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e dos artigos 4º e 36º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas tenho a honra de propor a criação da Equipa de Projecto de Reversão Urbana de Áreas Críticas nos termos e condições constantes da presente proposta.” -----

**Aprovado, por unanimidade, a criação da Equipa de Projecto de Reversão Urbana de Áreas Críticas nos termos e condições constantes da proposta acima transcrita.** -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que reporta à deliberação dos pontos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 que seguidamente se transcreve: -----

“O novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, vem, sem sombra de dúvida, ao encontro daquilo que eram as aspirações das Câmaras Municipais, dotando as suas estruturas de uma maior operacionalidade no exercício das suas funções. -----

marque o caminho de consolidação da autonomia do poder local democrático, que se vem fazendo ao longo das últimas décadas, e no qual Odivelas tem estado sempre na primeira linha, traduz-se numa forte aposta na descentralização de competências, que teria, necessariamente, de ter, ao nível da organização dos serviços autárquicos, uma capacidade de resposta cada vez mais operativa, ágil e eficaz, face às exigências de uma nova realidade -----

Mais eficiência, mais eficácia e mais qualidade na resposta do Município às solicitações dos Odivelenses é um objectivo que sempre prosseguimos. -----

A criação de duas Direcções Municipais - a Direcção Municipal de Gestão e Administração Geral e a Direcção Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial vêm conferir uma melhor coordenação interdepartamental, uma acrescida partilha de objectivos, procurando-se, deste modo, obter sinergias no quadro da estrutura municipal. Este tem sido, aliás, o caminho que os municípios de maior dimensão têm

percorrido com sucesso, ao criar, em termos de gestão e racionalidade interdepartamental, as Direcções Municipais. -----

Os Directores, cuja nomeação hoje aprovámos, são Dirigentes deste Município desde a sua criação e têm demonstrado, ao longo destes anos de serviço, grandes capacidades técnicas e humanas, bem como uma inabalável dedicação à causa pública, razões que nos dão a firme garantia de que desempenharão os seus cargos com grande rigor e que imprimirão uma ainda maior qualidade e eficácia ao trabalho desenvolvido pelos nossos dirigentes, funcionários e colaboradores. -----

Aprovámos, igualmente duas importantes Equipas de Projecto: -----

- A Equipa de Projecto de Reversão Urbana de Áreas Críticas, (EPRUAC), que terá como objectivo central planear, acompanhar e desencadear, os procedimentos e acções, necessárias à recuperação e reversão das áreas urbanas críticas do Município de Odivelas, nomeadamente a Vertente Sul e a Vertente Nascente; -----
- A Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia (EPPDMPEE), que terá como objectivos principais concluir o processo de elaboração do PDM, elaborar as Cartas Estratégicas Municipais e demais Projectos Especiais e Energia e desenvolver projectos estratégicos de relevante interesse municipal. -----

Face ao exposto e na certeza de que estamos no caminho certo, de uma gestão de grande rigor, adaptada às novas exigências que se colocam ao Poder Local Democrático e às Câmaras Municipais, em particular, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as propostas constantes nos pontos 3.01, 3.02, 3.03 e 3.04. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS". -----

### **3.4 – PROPOSTA N.º 4/PRES/2011 - CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA DE PROJECTO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL, PROJECTOS ESPECIAIS E ENERGIA. (PRES) -----**

Presente, para deliberação, da Proposta n.º 04/PRES/2011, datada de 06 de janeiro de 2011, com despacho da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

#### **PROPOSTA: -----**

“Considerando que, -----

- I. Em cumprimento do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23/11, que estabelece e o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, foram aprovadas,

por deliberações dos órgãos deliberativo e executivo do Município de Odivelas, as Estruturas Orgânicas Nuclear e Flexível da Câmara Municipal de Odivelas; -----

II. As deliberações acima referidas foram tomadas na 2.ª Reunião, 2.ª Sessão da Assembleia Municipal, de 2 de Junho de 2010 e na 16ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 4 de Agosto de 2010, esta última, com as Rectificações e Aditamentos aprovados na 20ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 29 de Setembro de 2010; -----

III. Atento o disposto no artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Novembro, a criação das «Equipas de projecto» está sujeita a deliberação fundamentada do órgão executivo, devendo estabelecer obrigatoriamente: -----

- a) A designação do projecto; -----
- b) Os termos e a duração do mandato, com a definição clara dos objectivos a alcançar; ----
- c) O coordenador do projecto; -----
- d) O número de elementos que deve integrar a equipa de projecto e suas funções; -----

Apresento, nos termos e para os efeitos do artigo 11.º do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de Novembro, conjugado com os artigos 2.º, 4.º e 35.º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas, ao Executivo Municipal a Proposta de criação da Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia, doravante abreviadamente designada EPPDMPEE, a fazer-se nos termos e condições seguintes: -----

#### **Termos, duração e objectivos** -----

A EPPDMPEE está integrada no Gabinete de Planeamento Estratégico e tem por atribuições as estabelecidas no artigo 35º do Regulamento da Estrutura Orgânica Flexível, designadamente: execução, coordenação e programação dos Planos Municipais de Ordenamento do Território (PMOTs), as quais serão cumpridas através da elaboração integral do Plano Director Municipal (PDM), no qual se incluem os estudos e planos sectoriais e municipais de ordenamento e/ou instrumentos de gestão territorial por ele programados. -----

Tendo em conta o prazo legal de vigência do seu principal projecto, elaboração do PDM, a EPPDMPEE será constituída pelo prazo de 3 anos, podendo ser prorrogado nos termos legalmente previstos. -----

#### **2. Objectivos a alcançar e sua calendarização** -----

Os objectivos fundamentais da EPPDMPEE e respectiva calendarização são os seguintes: -----

- a) Concluir o processo de elaboração do PDM de Odivelas tendo em vista a sua aprovação até ao final de 2011; -----

- b) Promover, em articulação interdepartamental, a execução coordenada do PDM bem como a sua monitorização durante o prazo de 3 anos, numa primeira fase, podendo este ser prorrogado na vigência do Plano Director Municipal; -----
- c) Elaborar as Cartas Estratégicas Municipais e demais Projectos Especiais e Energia, colaborar na implementação dos Programas de Acção das Candidaturas em curso, tendo em vista a sua conclusão até ao final de 2013; -----
- d) Desenvolver e elaborar projectos e planos no âmbito da Estratégia Municipal de Energia e Eficiência Energética com vista ao Desenvolvimento Sustentável (DS) do Município. Estes projectos e planos têm um âmbito de acção endógeno e exógeno, sendo transversal nas unidades orgânicas, território e Comunidade. A implementação dos vários planos, programas, medidas e acções é realizada pelos instrumentos planeamento territorial e quadro normativo municipal. Adaptação dos instrumentos de planeamento territorial e quadro normativo municipal aos princípios de Desenvolvimento Sustentável por forma a concretizar o novo paradigma. Objectivo a calendarizar e a executar anualmente. -----
- e) Promover, com vista a suportar a boa execução do PDM, a elaboração ou revisão dos instrumentos sectoriais de gestão territorial, designadamente nos seguintes domínios: Ecologia, Paisagem e Energia (estrutura ecológica municipal, ruído, geotecnia, energia e eficiência energética); Habitação e Serviços à População (parque residencial, carta educativa, desportiva, saúde e apoio social); Espaços Colectivos e de Valor Cultural (espaços públicos, património arquitectónico e arqueológico, planos estratégicos do Parque Municipal da Paiã e da Área de Vocação Turística de Caneças); Economia e Turismo (actividades produtivas, comércio e serviços, turismo); Redes Infra-estruturais; Uso do Solo (ocupação do solo, compromissos urbanísticos, solos municipais), objectivo a calendarizar e a executar anualmente. -----
- f) Promover, com vista a suportar a boa execução do PDM, o desenvolvimento de instrumentos de apoio à gestão operativa do território, designadamente: esquemas directores de urbanização das unidades operativas de planeamento e gestão; delimitação e programação urbanística de unidades de execução, objectivo a calendarizar e a executar anualmente. -----
- g) Promover e desenvolver plataformas em suporte Web para SIG, permitindo a todos os serviços municipais o acesso a informação georeferenciada bem como criar as condições para que seja possível a sua actualização em tempo real. -----
- h) Desenvolver projectos estratégicos e de relevante interesse municipal que pela sua complexidade e transversalidade orgânica mereçam coordenação excepcional, mediante decisão da Administração. Este objectivo será calendarizado e executado anualmente. -----

-----  
-----  
-----

### **3. A Coordenação do projecto e sua articulação interdepartamental -----**

Cada vez mais se entende que os diferentes níveis de planeamento devem constituir um processo aberto e participado e devem constituir uma oportunidade para uma reflexão multidisciplinar sobre o território a intervir na obtenção de uma visão integrada, dos PMOT's como instrumentos de gestão territorial à escala adequada, participada e concertada, nas diversas Unidades Operativas de Planeamento e Gestão e Unidades de Execução: -----

- a) Esta equipa do projecto, dada a sua relevância estratégica e nível de complexidade técnica, deve ser assegurada por técnicos que garantam consistente idoneidade, experiência profissional e elevada competência técnica transdisciplinar nos domínios do ordenamento do território (Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território - PNPOT, Planos Municipais de Ordenamento do Território - PMOT's e Instrumentos de Gestão do Território - IGT's) revelando sentido de projecto e sentido estratégico e operativo, desde a avaliação ponderada das situações à proposta de soluções concretas e objectivas, detendo os técnicos da anteriormente denominada Divisão do PDM trabalho, conhecimento e experiência territorial que certamente será uma mais valia; -----
- b) A coordenação desta equipa de projecto, dado o nível estratégico municipal e a transversalidade do projecto, deverá corresponder à actual chefia, pelo que se designa para chefe de projecto da EPPDMPEE o Arq. Luis Grave, que exerceu funções de Chefe da Divisão do PDM; -----
- c) Consoante a natureza dos projectos especiais ou sectoriais a desenvolver, a equipa contará, mediante despacho superior, com a participação complementar de elementos afectos às unidades orgânicas das respectivas áreas sectoriais; -----
- d) A equipa poderá recorrer a colaborações externas exclusivamente quando se manifeste estritamente necessária qualquer especialidade que esteja para além das competências técnicas que detém, e não anteveja que outras U.O. as possam deter. -----

### **4. A estrutura da equipa de projecto e as suas funções -----**

Para fazer face ao projecto global e aos diversos subprojectos nos diferentes domínios sectoriais, Planos Estratégicos e Energia, a EPPDMPEE será flexível, tendo por base um grupo de técnicos, coordenação e respectivas funções, pelo período de 3 anos, conforme o seguinte: -----

- Arq. Luis Grave chefe de Projecto da EPPDMPEE, equiparado a Chefe de Divisão; -----
- 3 técnicos superiores nas áreas de urbanismo e arquitectura; -----
- 1 técnico superior na área de arquitectura paisagista; -----
- 2 técnicos superiores nas áreas de cartografia e redes infraestruturais; -----
- 1 técnico superior na área jurídica do ambiente e ordenamento do território; -----

- 2 técnicos superiores nas áreas de geografia e sociologia do planeamento; -----
- 2 técnicos superiores para gestão de processos de planeamento estratégico e participação pública; -----
- 4 técnicos superiores nas áreas dos sistemas de informação geográfica e programação; -----
- 1 técnico superior na área de Engenharia; -----
- 2 assistentes técnicos. -----

Assim, e de acordo com as disposições conjugadas do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e dos artigos 4º e 35º da Estrutura Orgânica Flexível da Câmara Municipal de Odivelas tenho a honra de propor a criação da Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia nos termos e condições constantes da presente proposta." -----

**Aprovado, por unanimidade, a criação da Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia nos termos e condições constantes da proposta acima transcrita.** -----

**A Senhora Presidente**, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que reporta à deliberação dos pontos 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 que seguidamente se transcreve: -----

"O novo regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, vem, sem sombra de dúvida, ao encontro daquilo que eram as aspirações das Câmaras Municipais, dotando as suas estruturas de uma maior operacionalidade no exercício das suas funções. -----

Porque o caminho de consolidação da autonomia do poder local democrático, que se vem fazendo ao longo das últimas décadas, e no qual Odivelas tem estado sempre na primeira linha, traduz-se numa forte aposta na descentralização de competências, que teria, necessariamente, de ter, ao nível da organização dos serviços autárquicos, uma capacidade de resposta cada vez mais operativa, ágil e eficaz, face às exigências de uma nova realidade -----

Mais eficiência, mais eficácia e mais qualidade na resposta do Município às solicitações dos Odivelenses é um objectivo que sempre prosseguimos. -----

A criação de duas Direcções Municipais - a Direcção Municipal de Gestão e Administração Geral e a Direcção Municipal de Ordenamento e Intervenção Territorial vêm conferir uma melhor coordenação interdepartamental, uma acrescida partilha de objectivos, procurando-se, deste modo, obter sinergias no quadro da estrutura municipal. Este tem sido, aliás, o caminho que os municípios de maior dimensão têm

percorrido com sucesso, ao criar, em termos de gestão e racionalidade interdepartamental, as Direcções Municipais. -----

Os Directores, cuja nomeação hoje aprovámos, são Dirigentes deste Município desde a sua criação e têm demonstrado, ao longo destes anos de serviço, grandes capacidades técnicas e humanas, bem como uma inabalável dedicação à causa pública, razões que nos dão a firme garantia de que desempenharão os seus cargos com grande rigor e que imprimirão uma ainda maior qualidade e eficácia ao trabalho desenvolvido pelos nossos dirigentes, funcionários e colaboradores. -----

Aprovámos, igualmente duas importantes Equipas de Projecto: -----

- A Equipa de Projecto de Reversão Urbana de Áreas Críticas, (EPRUAC), que terá como objectivo central planear, acompanhar e desencadear, os procedimentos e acções, necessárias à recuperação e reversão das áreas urbanas críticas do Município de Odivelas, nomeadamente a Vertente Sul e a Vertente Nascente; -----
- A Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia (EPPDMPEE), que terá como objectivos principais concluir o processo de elaboração do PDM, elaborar as Cartas Estratégicas Municipais e demais Projectos Especiais e Energia e desenvolver projectos estratégicos de relevante interesse municipal. -----

Face ao exposto e na certeza de que estamos no caminho certo, de uma gestão de grande rigor, adaptada às novas exigências que se colocam ao Poder Local Democrático e às Câmaras Municipais, em particular, a Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista votaram favoravelmente as propostas constantes nos pontos 3.01, 3.02, 3.03 e 3.04. -----

A Presidente da Câmara e os Vereadores do PS". -----

O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU, proferiu uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:-----

"Como é do conhecimento geral os vereadores da CDU têm sido muito críticos porque, passados mais de 12 anos depois da criação do concelho de Odivelas, este município continua a nortear a sua actuação e intervenção urbanística por um PDM que "herdou", que não é o seu, e que é reconhecido por todos, já não está adequado à realidade actual, quer do ponto de vista da legislação entretanto produzida, quer do ponto de vista urbanístico. -----

Por isso mesmo o entendimento da CDU sempre foi de que uma das primeiras obrigações dos órgãos autárquicos deveria ter sido, desde logo, a construção / elaboração dos instrumentos regulamentares necessários ao correcto e adequado planeamento e gestão, no quadro das suas atribuições e

competências. Não tem sido esse o entendimento do PS, ao arrastar no tempo a sua concretização, iniciando e reiniciando a sua elaboração / revisão. -----

Assim se passaram mais de 12 anos. -----

Hoje, votámos favoravelmente a proposta de constituição da Equipa de Projecto do Plano Director Municipal, Projectos Especiais e Energia, porque finalmente esta proposta tem como objectivo primeiro a conclusão do processo de elaboração do PDM de Odivelas até final do ano de 2011. -----

É caso para dizer, mais vale tarde do que nunca. Esperamos sinceramente que este objectivo se concretize e que não volte a ser mais uma promessa adiada. -----

Quanto à constituição da equipa proposta, nada temos a obstar, partindo do princípio que não só é tecnicamente adequada como lhe serão assegurados todos os recursos, meios e condições necessárias ao desenvolvimento do trabalho que lhes é cometido e ao cumprimento dos objectivos enunciados." -----

-----  
**Eram 16h40m quando o Senhor Vereador Paulo Aido tomou o seu lugar na reunião.**-----

### **3.5 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ARSLVT PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR DA RAMADA. (GVSP)** -----

-----  
Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/121, de 2011-01-05, com despachos da Senhora Vereadora Sandra Pereira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### **INFORMAÇÃO:** -----

"Na sequência do acordado entre a Câmara Municipal de Odivelas e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT) na reunião de 13 de Setembro de 2010, cuja acta se anexa, ficou estabelecido que a C.M.O. iria proceder á formalização do contrato de Arrendamento das instalações onde funcionará a USF da Ramada, sitas nas escadilhas Vasco Santana n.º 2, o que veio a suceder em 11 de Outubro de 2010, e cuja cópia se anexa. -----

-----  
Ficou estabelecido que a C.M.O. assumiria, a expensas suas, as despesas decorrentes do referido arrendamento até à entrada em funcionamento do edifício definitivo, bem como as despesas decorrentes do consumo de água e luz durante a fase da obra. Posteriormente, aquando da entrada em funcionamento da USF da Ramada, estas últimas passariam a correr por conta da ARSLVT, assim como todas as demais despesas inerentes ao funcionamento da Unidade de Saúde Familiar. -----

Assim, considerando que as obras de adaptação das instalações da futura USF da Ramada encontram-se em fase de conclusão, sou a solicitar os necessários procedimentos para apresentação de proposta de minuta de protocolo de cedência das referidas instalações à ARSLVT, nos termos acordados constantes da acta de reunião anexa, para o fim exclusivo de funcionamento da USF da Ramada, a fim de ser o mesmo presente à Reunião de Câmara para deliberação.” -----

-----  
**“PROTOCOLO** -----

**O Município de Odivelas**, com sede na Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Odivelas, pessoa colectiva com o n.º 504293125, representado pela sua Presidente Susana de Fátima Carvalho Amador, Licenciada em Direito, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, com domicílio profissional nos Paços do Concelho, Rua Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, Freguesia e Concelho de Odivelas. -----

**E** -----

**Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT)**, aqui representada por .... -----

**Considerando que:** -----

Em 11 de Outubro de 2010, o **Município de Odivelas**, na qualidade de arrendatário e os Senhores **Henrique Tavares Camacho**, portador do cartão de cidadão com o n.º de identificação civil 04783982, e número de documento 1zz1, emitido pela República Portuguesa, e NIF n.º 146747240, natural da Freguesia e Concelho de Aljustrel e mulher, **Maria Lucinda Correia Tavares Camacho**, Portadora do BI n.º 5766554, emitido em 12/3/2004, pelos SIC de Lisboa, NIF n.º 130411221, natural da Freguesia de Paços, Concelho de Sabrosa, celebraram os Segundos, na qualidade de proprietários e legítimos possuidores, um Contrato de Arrendamento que teve por objecto as fracções designadas pelas letras “B”, e “E”, melhor identificadas no contrato de arrendamento anexo ao presente protocolo, sitas nas escadinhas Vasco Santana, n.º 2, na Ramada; -----

As referidas fracções destinam-se à instalação dos serviços da arrendatária e de outras entidades que a arrendatária por força do negócio jurídico tenha que assegurar a sua instalação. -----

A Unidade de Saúde Familiar (USF) da Ramada, irá funcionar em conformidade com a Acta de Reunião aprovada em 13 de Setembro de 2010. -----

As obras de adaptação efectuadas nas fracções onde irá funcionar a USF da Ramada já se encontram em fase de conclusão, tendo ficado estabelecido entre os outorgantes, que o Município assumiria as despesas decorrentes dos consumos de água e electricidade durante a fase da obra e até à sua conclusão, ficando a **ARSLVT** responsável por estas últimas após o início do funcionamento da referida **USF**. -----  
Nestes termos, é celebrado o presente Protocolo o qual se regerá pelas Cláusulas seguintes: -----

----- **Clausula Primeira** -----

Pelo presente protocolo o Município de Odivelas cede a utilização das lojas designadas pelas letras "**B**", correspondente à sub-cave, do prédio urbano sito na Rua Comandante Sacadura Cabral, lote 32, localidade Terra da Mina, Freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, inscrita na matriz predial urbana sob o art.º n.º 2062, das referidas Freguesias e Concelho, sob a ficha 637, com o alvará de licença de utilização, n.º 383, emitido pela Câmara Municipal de Loures, em 11 de Agosto de 1995, e com certificação energética e de ar interior, n.º CER: CE0000018718833, emitida em 11/09/2009, e "**E**" correspondente à sub-cave Esq., do prédio urbano sito na Rua Comandante Sacadura Cabral, lote 31 localidade Terra da Mina, Freguesia da Ramada, Concelho de Odivelas, inscrita na matriz predial urbana sob o art.º n.º 2061, das referidas Freguesias e Concelho, sob a ficha 701, com o alvará de licença de utilização, n.º 381, emitido pela Câmara Municipal de Loures, em 11 de Agosto de 1995, e com certificação energética e de ar interior, n.º CER: CE0000018719430, emitida em 11/09/2009, à Administração **Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo**, para no locado ser instalada a **USF da Ramada**. -----

----- **Clausula Segunda** -----

**Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT)** assume o pagamento das despesas inerentes aos consumos de água e electricidade, relativos às fracções supra identificadas, bem como todas as demais despesas inerentes do funcionamento da Unidade de Saúde Familiar da Ramada (**USF**), com excepção do pagamento referente à renda do locado. -----

Odivelas, .....de .....de 2011 -----

----- **Pelo Município de Odivelas** -----

----- A Presidente da Câmara Municipal -----

----- Susana de Carvalho Amador -----

----- **Pela Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo** -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA VEREADORA:**-----

“À Sra. Presidente da CMO para submeter a presente proposta de protocolo a deliberação em reunião de Câmara, com a minha concordância quanto ao teor do mesmo.” -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por maioria, com os votos a favor da Senhora Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e do Senhor Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela coligação “Em Odivelas Primeiro as Pessoas”, e a abstenção dos Senhores Vereadores da bancada da CDU, o protocolo de cedência de instalações para funcionamento da Unidade Saúde Familiar da Ramada, a celebrar entre o Município de Odivelas e a Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo (ARSLVT), nos termos da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita, a qual também foi aprovada.** -----

-----  
**O Senhor Vereador Ilídio Ferreira, pela bancada da CDU e a Senhora Vereadora Sandra Pereira, pela bancada do PSD, proferiram declarações de voto que seguidamente se transcrevem:**-----

-----  
**Senhor Vereador Ilídio Ferreira:** -----

“Como é sabido por todos, a construção de um centro de saúde na freguesia da Ramada é, há muitos anos, uma necessidade inquestionável e uma reivindicação constante da CDU e da população da freguesia. -----  
 Há mais de uma década que foi identificado, disponibilizado e aceite um terreno municipal para aí ser construído esse equipamento fundamental e prioritário e que só não está já concluído e ao serviço da população porque o Governo não cumpriu as suas obrigações nem honrou os compromissos que assumiu, tem repetidamente faltado às promessas e desrespeitado as populações. -----

É bom aqui e agora relembrar que a construção de equipamentos de saúde é uma responsabilidade que cabe em exclusivo ao Governo, pelo que, como sempre os eleitos da CDU têm defendido, deve ser a Administração Central e não as autarquias locais, a assumir essa mesma obrigação e responsabilidade. -----  
 Mas o que agora é proposto a este executivo é que seja a Câmara a assumir o pagamento das rendas relativas aos dois espaços arrendados onde funcionará a USF da Ramada. Tal significa um encargo mensal de 1.600, 00 euros por mês, quase 20.000 euros por ano. -----

*6*

Na situação particularmente difícil que este município atravessa, com a câmara em situação financeira "completamente exaurida" – e estas palavras não são nossas, são da Sr.<sup>a</sup> Presidente - e quando , por força disso mesmo e onde pesam significativamente os cortes impostos pelo Governo nas transferências para o poder local, o PS e o PSD na Câmara todos os dias tomam medidas de contenção com efeitos pesadíssimos para os trabalhadores municipais , para as juntas de freguesias, para os bombeiros ou os clubes e associações deste concelho, não conseguimos compreender nem aceitar que esta câmara assuma este encargo que não lhe pertence, substituindo-se , mais uma vez, ao Governo. -----

O PS e o PSD na câmara suspendem obras do município fundamentais para o concelho e para as pessoas, por falta de dinheiro, não pagam as horas extraordinárias aos trabalhadores por falta de dinheiro, e até os míseros 14 euros diários pagos aos vigilantes patrulheiros vão ser reduzidos em 20%, passando para 11 euros, como hoje mesmo é proposto a este executivo, por falta de dinheiro, entre muitos outros exemplos que poderíamos apresentar, mas estão disponíveis para desviar 20.000 euros do orçamento para pagar encargos que são do Governo. -----

Lembramos que sempre manifestámos total disponibilidade para colaborar com a Administração Central com vista a que os novos centros de saúde no concelho fossem construídos, disponibilizando terrenos municipais, aprovando contratos programa, assumindo até o lançamento dos concursos e das obras, desde que os encargos fossem assumidos e suportados pelo Governo. Se fosse a CDU a governar a Câmara exigiria que fosse a ARS a pagar a renda. -----

Contudo e sem prejuízo de tudo o que deixámos expresso, tendo em consideração que a proposta se refere a uma situação temporária, transitória, até que, e só até que o equipamento definitivo, a USF a construir de raiz, seja concretizada e colocada ao serviço da população, com a dimensão e as condições adequadas às mais necessidades dos utentes e porque, até lá, esta opção, que esperamos necessária por pouco tempo e embora não reúna as condições desejáveis, sempre corresponderá a alguma resposta ao nível dos cuidados de saúde, até agora totalmente inexistente na freguesia, a nossa abstenção. -----

E o nosso compromisso de que continuaremos a acompanhar este processo com particular atenção e a tudo fazer para que o edifício para a USF da Ramada seja construído muito em breve, sejam finalmente cumpridas as promessas e que não estejamos perante mais uma situação "definitivamente provisória", a somar a tantas outras que todos conhecemos. -----

A população da Ramada poderá continuar, como até agora, a contar com a CDU na defesa das suas justas e legítimas aspirações e ao direito a cuidados de saúde de qualidade e em condições dignas e adequadas." -----

**A Senhora Vereadora Sandra Pereira:** -----

"Senhora Presidente, só para esclarecer que formalizado então o contrato de arrendamento das instalações e após as negociações com a Administração Regional de Saúde a Câmara Municipal assumirá os encargos das instalações a expensas suas, nomeadamente o arrendamento. Posto isto, e finda a fase da obra que

estará para breve a ARS com este protocolo passará todos os contadores para seu próprio nome e assumirá todos os custos fixos de funcionamento decorrentes do funcionamento da Unidade de Saúde Familiar da Ramada. Portanto, este é o protocolo que aqui apresentamos para a cedência das instalações e que para nós tem um efeito também financeiro porque mal seja assinado pela Administração Regional de Saúde todos os custos fixos que neste momento a Câmara está a suportar, que foi negociado assim em fase da obra, passarão a decorrer por conta da ARS, portanto estou disponível para qualquer esclarecimentos.” -----  
 -----  
 -----

**3.6 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES À ACSDA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOCIAL E DESPORTIVA DA ARROJA. (GVMM)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/125, de 2011-01-05, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Por requerimento datado de 7 de Outubro de 2010, veio a ACSDA – Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja solicitar ao Município a cedência de um espaço adequado à instalação da sua sede social, que permita a realização de reuniões, conferências, arquivo e sala de troféus. -----  
 -----

Invoca para tal que, desde o ano de 2005, no âmbito da sua actividade, têm vindo a colmatar algumas das carencias sentidas no Bairro da Arroja, nomeadamente a aproximação e integração dos jovens, permitindo-lhes a aquisição de hábitos de vida saudáveis e a possibilidade de aprender a cooperar, desenvolvendo o espírito de equipa. -----  
 -----

A Etapa nº 3 do EDOC/2010/56063, vem o Gabinete do Sr. Vereador Hugo Martins dar parecer favorável à cedência de um espaço a esta Associação, propondo-se, a Etapa nº 4 do mesmo EDOC, a cedência da Loja A – Lote 2. -----  
 -----

Embora não esteja especificado, a loja em questão corresponde à fracção autónoma (Loja), Piso -1 Esquerdo, do prédio urbano designado “Lote 2”, sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, que é propriedade Municipal e se encontra desocupada. -----  
 -----

Face ao exposto, foi elaborada a minuta de contrato de comodato anexa à presente informação, propondo-se o seu envio a Reunião de Câmara para deliberação e eventual aprovação. -----  
 -----

À Consideração Superior,-----

----- **“Contrato de Comodato Nº 000/DP/0000** -----

ENTRE -----

**O Município de Odivelas**, com sede na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, 2675 Odivelas, pessoa colectiva com o nº 504 293 125, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Susana de Fátima de Carvalho Amador, casada, natural da Freguesia de Alagoa, Concelho de Portalegre, portadora do BI nº 7740330, emitido em 21-02-2000, pelos SIC de Lisboa, com domicílio profissional na Quinta da Memória, Rua Guilherme Gomes Fernandes, adiante designado por **Comodante**, -----

E -----

**ACSDA – Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja**, com sede na Rua Amélia Rey Colaço, nº 4, 2º Esq., Arroja, Freguesia de Odivelas, com o número de pessoa colectiva 507 519 574, neste acto representada por \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, natural da Freguesia de \_\_\_\_\_, Concelho de \_\_\_\_\_, portador do B.I. nº \_\_\_\_\_, emitido em \_\_\_\_\_, pelos SIC de \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, adiante designada por **Comodatária**, -----

é celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas cláusulas seguintes e, no que omissis, pela legislação aplicável: -----

----- **Cláusula 1ª** -----

**O Comodante é proprietário e legítimo possuidor da fracção autónoma (Loja) designada pela letra “A” correspondente ao piso -1 Esquerdo, do prédio urbano designado “Lote 2”, sito na Rua Dr. Amato Lusitano, na freguesia de Odivelas, descrito, na Conservatória do Registo Predial de Odivelas sob a ficha 4472 A, da freguesia de Odivelas e inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 12330 A da Freguesia de Odivelas, com o valor patrimonial de €82.681,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e um euros).** -----

----- **Cláusula 2ª** -----

Pelo presente contrato é comodatada a fracção identificada na Cláusula 1ª, destinando-se esta única e exclusivamente à prossecução das atribuições da **Comodatária**. -----



----- **Cláusula 3ª** -----

O presente contrato é celebrado pelo prazo de cinco anos renovável, salvo se qualquer das partes o denunciar com aviso prévio de 180 dias relativamente à data do seu termo. -----

----- **Cláusula 4ª** -----

1 - A **Comodatária** poderá proceder às obras que considere úteis e necessárias à prossecução dos fins a que se destina a fracção comodatada, desde que previamente autorizadas, por escrito, pelo **Comodante**.-----

2 - A **Comodatária** obriga-se a proceder às obras de reparação e conservação da fracção comodatada.-----

----- **Cláusula 5ª** -----

1 - As despesas de funcionamento, designadamente água, electricidade, limpeza, seguro de recheio, contribuições condominiais, telefone e internet são da responsabilidade da **Comodatária**.-----

----- **Cláusula 6ª** -----

1 - Findo o contrato a fracção comodatada será restituída em bom estado de conservação ao **Comodante** e sem direito a qualquer indemnização à **Comodatária** pelas obras por esta realizadas. -----

2 - A **Comodatária** poderá levantar as benfeitorias, apenas no caso de não provocar detrimento do imóvel, não tendo direito a haver o valor delas no caso contrário. -----

----- **Cláusula 7ª** -----

Para resolução dos litígios emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Loures, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

O presente contrato é feito em duas vias, ficando um exemplar em poder de cada uma das partes. -----

Isento/sujeito a Imposto de Selo ao abrigo \_\_\_\_\_ do Código do Imposto de Selo -----

Odivelas, de Janeiro de 2011 -----

O Comodante ----- A Comodatária” -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:-----

“À Sra. Presidente da CMO com proposta de envio à deliberação do Executivo Municipal.” -----



dimensão desportiva, verificou-se a oportunidade de em tempo útil ceder uma espaço físico para instalação da sua sede social. -----

Desta forma, a Câmara Municipal de Odivelas, expressa a sua satisfação e o seu orgulho pelo contrato de comodato agora aprovado e sobretudo pelo facto de contribuir determinadamente para a melhoria das condições de trabalho e crescimento futuro da Associação Cultural Social e Desportiva da Arroja. -----

Assim, e em prol do continuo fomento e generalização do acesso à prática de actividade física e desportiva, a Presidente desta Câmara Municipal e os Vereadores do Partido Socialista, reforçam pois o seu contentamento, pela parceria estabelecida e pelo que a mesma traduz no apoio ao Movimento Associativo Desportivo, de base popular. "-----

**O Senhor Vereador Carlos Bodião ausentou-se do seu lugar.** -----

**A Senhora Presidente ausentou-se do seu lugar sendo substituída pelo Senhor Vice-Presidente, o Vereador Mário Máximo.** -----

**3.7 – PROPOSTA DE PROTOCOLO ADICIONAL DE COOPERAÇÃO NO ÂMBITO DO ACORDO DE GEMINAÇÃO E DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE DE SANTIAGO, CIDADE VELHA – CABO VERDE. (DSC/DCJT)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/12880, de 2010-12-10, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO:** -----

Exma. Senhora Chefe de Divisão, -----

A geminação entre municípios é uma prática que o Município de Odivelas encara como uma mais valia para o Concelho, pois permite a partilha de culturas, de experiências, numa rede de solidariedade e cooperação que se estende à participação das forças vivas dos Concelhos. -----

Assim e no âmbito do Acordo de Geminação e de Cooperação celebrado entre o Município de Odivelas e o Município da Ribeira Grande de Santiago, Cidade Velha, aprovado no ponto 9 da 1ª Reunião Ordinária da

Câmara Municipal de Odivelas e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária de 2010 da Assembleia Municipal de Odivelas, através do seu ponto 2 (anexo à presente informação), e prosseguindo a concretização do espírito e dos ideais Lusófonos, foi elaborada proposta de Protocolo Adicional de Cooperação para a área da educação e formação. -----

A presente proposta traduz-se na materialização efectiva da cooperação entre os dois municípios, potenciada pela parceria com o Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar, facto que estabelece novas pontes no relacionamento fraterno entre os povos de Portugal e de Cabo Verde, perspectivando-se o enriquecimento mútuo das partes envolvidas. -----

Face ao exposto e de acordo com a alínea f) do n.º 4, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redacção actual, submete-se à consideração superior a proposta de Protocolo Adicional de Cooperação anexa, que, caso mereça concordância, deverá ser remetida a deliberação do órgão Executivo Municipal. -----

Mais se informa, que conforme e-mails anexos (fls.5 a 10), o Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar e o Município da Ribeira Grande de Santiago concordam com os termos do Protocolo Adicional proposto. -----

À Consideração Superior," -----

----- **"Protocolo Adicional de Cooperação"** -----

Entre: -----

**O Município de Odivelas**, Pessoa Colectiva n.º 504 293 125, com sede nos Paços do Concelho – Quinta da Memória, na Rua Guilherme Gomes Fernandes, em Odivelas, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Susana de Fátima de Carvalho Amador, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

**O Centro Formação Profissional para o Sector Alimentar**, Pessoa Colectiva nº 506 024 717, com sede na Av. 25 de Abril, n.º 22, na Pontinha, Concelho de Odivelas, representado pela Directora, Dr.ª Maria Fernanda Fitas Cordeiro Henriques Tomás, doravante designado como Segundo Outorgante; -----

**O Município da Ribeira Grande de Santiago**, Pessoa Colectiva nº 352 213 990, com sede Rua do Calhau, Caixa Postal 001, Cidade Velha, Ilha de Santiago, Cabo-Verde, representado por Manuel Monteiro de Pina,

Presidente da Câmara Municipal, doravante designado por Terceiro Outorgante; -----  
-----

E no âmbito da promoção dos ideais da Lusofonia, é celebrado e reciprocamente aceite o presente Protocolo Adicional, ao abrigo do Acordo de Geminação e de Cooperação entre o Município de Odivelas, de Portugal e o Município da Ribeira Grande de Santiago, de Cabo Verde, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----  
-----

----- **Cláusula 1ª** -----

O Segundo Outorgante compromete-se a prestar serviços de Formação Profissional nas áreas de Turismo e Restauração a formandos oriundos do Município da Ribeira Grande de Santiago; -----  
-----

----- **Cláusula 2ª** -----

As condições de acesso ao estabelecimento do Segundo Outorgante são fixadas por este e comunicadas ao Terceiro Outorgante que, com base nessas, procederá à selecção dos discentes; -----  
-----

----- **Cláusula 3ª** -----

Os serviços referidos no ponto anterior serão fornecidos, de acordo com cada situação concreta, numa das duas seguintes modalidades: -----  
-----

Deslocando-se à Ribeira Grande de Santiago pessoal docente do Centro Formação Profissional para o Sector Alimentar; -----  
-----

Deslocando-se pessoal discente da Ribeira Grande de Santiago a Odivelas, nas instalações do Centro Formação Profissional para o Sector Alimentar; -----  
-----

----- **Cláusula 4ª** -----

No decorrer da formação, a alimentação de quem se desloca – formandos ou formadores – ficará a cargo do Terceiro Outorgante; -----  
-----

----- **Cláusula 5ª** -----

Cabe ao Primeiro Outorgante, providenciar o alojamento e o transporte dos discentes entre o local de alojamento e o estabelecimento de ensino, durante o período lectivo; -----  
-----

----- **Cláusula 6ª** -----

As deslocações dos formandos entre o Município da Ribeira Grande de Santiago e Portugal, serão da responsabilidade do Terceiro Outorgante; -----  
-----

----- **Cláusula 7ª** -----

As deslocações – viagens, alojamento e transporte interno entre local de alojamento e estabelecimentos de ensino – dos formadores entre Portugal e o Município da Ribeira Grande de Santiago, serão da responsabilidade do Terceiro Outorgante; -----

----- **Cláusula 8ª** -----

Será criado um Grupo de Avaliação Pedagógica, cujo objectivo consiste no acompanhamento da actividade de cada um dos discentes, composto por um representante de cada um dos ora Outorgantes; -----

----- **Cláusula 9ª** -----

O Primeiro Outorgante fica obrigado à coordenação de Grupo de Avaliação Pedagógica bem como à remessa para os restantes outorgantes da informação produzida pelo mesmo. -----

----- **Cláusula 10ª** -----

Cada iniciativa específica a realizar no âmbito do presente Protocolo Adicional deverá ser mutuamente acordada e a respectiva estrutura de custos analisada de per si. -----

Celebrado em \_\_\_\_\_, a \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2010 -----

----- O Município de Odivelas -----

----- Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar -----

----- Município da Ribeira Grande de Santiago -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“Sra. Presidente da CMO com proposta de envio ao Executivo Municipal para deliberação.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----

**Aprovado, por unanimidade, o Protocolo Adicional de Cooperação a celebrar entre o Município de Odivelas, o Centro de Formação para o Sector Alimentar e o Município da Ribeira Grande de Santiago, Cidade Velha, Cabo Verde, nos termos da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita e que também foi aprovada. -----**

**3.8 - PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES MUNICIPAIS (CENTRO DE EXPOSIÇÕES DE ODIVELAS) – PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ODIVELAS E O CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO SECTOR ALIMENTAR DA PONTINHA. (DPEDE/DADEPC) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13393, de 2010-12-30, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

**INFORMAÇÃO: -----**

“Na perspectiva de dinamização do desenvolvimento socio-económico do Concelho de Odivelas e, considerando as competências da Divisão de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Projectos Comparticipados neste âmbito, segue proposta de protocolo de parceria a estabelecer entre Câmara Municipal de Odivelas e Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar da Pontinha. -----

respectiva constituição de parceria entre C.M.O. e C.F.P.S.A., surge da necessidade de otimizar os contributos de ambas as entidades na implementação de acções que contribuam para um desenvolvimento das micro, pequenas e médias empresas, através da implementação de acções que promovam a optimização de metodologias e processos de modernização e inovação ao nível da Gestão nas unidades empresariais. -----

Neste sentido, a proposta de protocolo em anexo prevê os termos de cedência de instalações municipais (Sala do CRAP - Centro de Recursos e Animação Pedagógica de Odivelas no Centro de Exposições de Odivelas, Rua Fernão Lopes – Odivelas, ao CFPSA para a implementação de acções de formação na área das Competências em Gestão. -----

Estas acções formativas decorrem da operacionalização do programa “*Iniciativa Formação para Empresários*” (Portaria n.º 183/2010), da responsabilidade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, são dirigidas a empresários cujas empresas empreguem um número de trabalhadores inferior ou igual a 100 e são estruturadas por duas componentes de formação com as seguintes cargas horárias: -----

- Formação teórico-prática -----
  - Liderança e Organização do Trabalho (25 Horas) -----
  - Estratégia (25 Horas) -----
  - Instrumentos de Apoio à Gestão (25 Horas) -----
- Aconselhamento (50 horas) -----

Em última instância importa ter presente que esta colaboração com o CFPSA, permite à autarquia contribuir que cada PME participante ganhe o conhecimento e os instrumentos necessários que lhe permitam: -----

- Diagnosticar os constrangimentos e as oportunidades de desenvolvimento competitivo da empresa; -----
- Clarificar os objectivos da empresa e a sua organização; -----
- Definir necessidades em recursos e meios para atingir os objectivos; -----
- Elaborar planos estratégicos de mudança, considerando a empresa e a sua envolvente; -----
- Efectuar alterações na empresa e na sua relação com a envolvente, que conduzam a uma racionalização e optimização dos recursos e melhoria nos resultados; -----
- Aceder e relacionar-se com serviços externos, formulando parcerias e eventuais contratos que potenciem o desenvolvimento da PME; -----
- Avaliar, de forma sistemática e permanente, o desempenho da PME, tendo em vista a implementação de planos de acção para correcção, melhoria ou desenvolvimento de novos planos estratégicos e operacionais. Submeto à consideração superior." -----

----- "PROPOSTA DE -----  
 Protocolo de colaboração entre o Município de Odivelas e o Centro de Formação Profissional para o  
 Sector Alimentar para a cedência de utilização das instalações municipais, sitas no Centro de -----  
 Exposições de Odivelas, Rua Fernão Lopes, em Odivelas, -----

Entre: -----  
 -----  
 -----

O Município do Odivelas, pessoa colectiva n.º 504293125, com sede nos Paços do Concelho, Rua  
 Guilherme Gomes Fernandes, Quinta da Memória, 2675-372 Odivelas, representada pela Senhora  
 Presidente da Câmara Municipal de Odivelas, Susana de Carvalho Amador, adiante designado por  
 Município, -----  
 -----

E -----  
 -----

O **Centro de Formação Profissional para o Sector Alimentar (CFPSA)**, pessoa colectiva n.º 506024717, com sede na Avenida 25 de Abril, n.º 32-B, 1675-015 Pontinha, representada pela Senhora Directora do CFPSA, Maria Fernanda Fitas Cordeiro Henriques Tomás, adiante designado como **CFPSA**. -----

Considerando que: -----

- Os micros, pequenos e médios empresários, de todos os sectores de actividade, devem reforçar e desenvolver as competências na área de Gestão Empresarial; -----
- O Município de Odivelas reconhece que a melhoria de competências dos empresários constitui um instrumento fundamental ao desenvolvimento económico local; -----
- O CFPSA dispõe, no âmbito do Programa “Iniciativa Formação para Empresários” de uma oferta de acções que promove a optimização de metodologias e processos de modernização e inovação ao nível da Gestão. -----

É celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de colaboração que se rege pelas disposições constantes das cláusulas seguintes: -----

----- **Cláusula 1.ª** -----

O Município é dono e legítimo proprietário das instalações sitas no Centro de Exposições de Odivelas, Rua Fernão Lopes, em Odivelas. -----

----- **Cláusula 2.ª** -----

O Município autoriza o CFPSA a utilizar, a título gratuito, o espaço actualmente disponível (incluindo o respectivo equipamento) que faz parte integrante das instalações municipais citadas, na cláusula anterior, durante os dias úteis, em período pós-laboral (18h/22horas) entre 1 de Fevereiro a 31 de Julho de 2011, sem prejuízo da necessária coordenação com o Município. -----

----- **Cláusula 3.ª** -----

O CFPSA compromete-se a assegurar no espaço citado na cláusula 1.ª, a implementação de um plano de acções de formação na área das Competências em Gestão – Nível Base, com base no programa Iniciativa Formação para Empresários (Portaria n.º 183/2010), da responsabilidade do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, dirigida a empresários cujas empresas empreguem um número de trabalhadores inferior ou igual a 100. -----

----- **Cláusula 4.ª** -----

A utilização, pelo CFPSA, do espaço acima mencionado, obriga este a: -----



- Assegurar a realização da oferta formativa, seleccionada pelo Município; -----
- Garantir que os utilizadores das instalações municipais citadas fazem boa e cuidada utilização, participando, no prazo máximo de 24 horas, ao Município quaisquer danos que ocorram durante o período em que a utilização seja afectada; -----
- Caso ocorram quaisquer danos nas instalações ou equipamentos, e se mostre que os mesmos decorrem de incorrecta ou imprudente utilização, o CFPSA deve assumir a responsabilidade e os encargos daí resultantes; -----
- Colaborar com o Município na divulgação da oferta formativa, junto dos interessados; -----
- No final de cada acção de formação profissional, disponibilizar a cada formando, que obtenha assiduidade e aproveitamento, um certificado de participação e aproveitamento; -----
- Cobrar um valor de inscrição de € 250,00 (duzentos e cinquenta euros) a cada participante sendo efectuado o respectivo reembolso após concluída com aproveitamento a respectiva formação. -----

----- **Cláusula 5.ª** -----

Durante o período em que o respectivo espaço esteja cedido ao CFPSA, correm por conta do Município os encargos decorrentes da sua utilização, nomeadamente os referentes a consumo de água e electricidade. --

----- **Cláusula 6.ª** -----

O Município e o CFPSA comprometem-se a trocar entre si informação útil à execução deste protocolo de colaboração, nomeadamente, dados estatísticos sobre a procura da oferta formativa em causa, salvaguardando a confidencialidade das declarações prestadas pelos formandos. -----

----- **Cláusula 7.ª** -----

O Município e o CFPSA devem nomear um responsável para a coordenação e acompanhamento do presente protocolo de colaboração, sendo estes os interlocutores da respectiva execução. -----

----- **Cláusula 8.ª** -----

O Município e o CFPSA concordam que qualquer das partes pode publicitar a existência e os termos do presente protocolo de colaboração. -----

----- **Cláusula 9.ª** -----

O presente protocolo de colaboração pode vir a ser alterado ou aditado a qualquer momento, por vontade consensual de ambas as partes, sendo válido até ao dia 31 de Julho de 2011. -----



-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

**“Considerando que:** -----

1- O Programa de Acção - Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas, é constituído por um conjunto de operações integradas, consideradas como de mais relevante importância para a melhoria das condições de vida dos seus habitantes e bem como para a necessária regeneração urbanística e ambiental desta área do Concelho. -----

2- A sua estratégia, encerra em si uma grande dimensão e complexidade, e exige efectuar uma intervenção multidisciplinar e transversal, não passando apenas por uma abordagem meramente urbanística, mas também com reflexo no tecido económico e social, visando em síntese: -----

- A promoção da coesão e da inclusão social, da integração e da igualdade de oportunidades das diferentes comunidades que ali habitam; -----
- O estímulo da revitalização socioeconómica; -----
- A qualificação do espaço público, do ambiente urbano e natural; -----
- O desenvolvimento cultural; -----

3- Aquando da candidatura do Programa de Acção - Parcerias para a Regeneração da Vertente Sul do Concelho de Odivelas junto do POR-Lisboa, foi proposta uma operação, com o objectivo de melhorar a acessibilidade e mobilidade dos habitantes e pessoas que se deslocam entre esta área e a Cidade de Odivelas, bem como contribuir para um melhor acesso a outros meios de transporte de maior abrangência através de uma ligação por transporte público desta área ao Interface do Senhor Roubado. -----

4- A concretização da referida acção, que se designou como Operação de Reforço e de Qualificação da Mobilidade dos Residentes da Serra da Luz e Vale do Forno, assenta numa parceria entre a operadora de transportes, Rodoviária de Lisboa S.A. e o Município de Odivelas, enquanto líder do Programa de Acção, onde foram tidos em conta os seguintes aspectos: -----

- Efectuar uma oferta de transporte público em circuito, utilizando uma viatura de reduzidas dimensões, compatível com o perfil sinuoso do traçado das vias, de elevada eficiência energética e baixos níveis de emissões poluentes; -----
- A escolha de um percurso que contemplasse a acessibilidade às escolas por parte da população escolar, bem como a acessibilidade a serviços e a áreas comerciais da Cidade de Odivelas, propondo um percurso em regime de “linha azul”, num trajecto circular entre o Interface do Senhor Roubado, passando pelo Bairro do Vale do Forno, Bairro da Encosta da Luz, atravessando o viaduto em direcção à Feira do Silvado,



Tesouraria da CMO, Centro Comercial Oceano, Centro de Saúde de Odivelas, e novamente pelo Interface do Senhor Roubado; -----

- A articulação com uma alteração a efectuar ao percurso da carreira 205 – Colégio Militar – Senhor Roubado, em algumas circulações, de forma a dotar toda a Vertente Sul de um acesso directo com o Interface do Senhor Roubado, (que por motivos operacionais daquela operadora de transportes, só se poderá concretizar dentro de 120 dias); -----

- A consideração no preço dos bilhetes proposto, do contributo financeiro de 50% desta operação pelo Por-Lisboa, bem como a dimensão do percurso em comparação com ofertas análogas; -----

**Propõe-se à consideração superior a submissão a deliberação pela Câmara Municipal nos termos do exposto na alínea c) do n.º1 do Art.º 13.º, alíneas c) e d) do Art.º 18.º da Lei n.º 155/99 de 14 de Setembro, e alínea b) do n.º 4 do Art.º 64.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, em termos de atribuições e competências das autarquias locais, da proposta de protocolo entre o Município de Odivelas e a Rodoviária de Lisboa S.A., - PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DE UMA CARREIRA URBANA DE PASSAGEIROS “ VOLTAS VERTENTE SUL, (Linha Azul)”, fundamental à concretização da referida operação. -----  
À Consideração Superior,” -----**

**“PROTOCOLO PARA A CRIAÇÃO DE UMA CARREIRA URBANA DE PASSAGEIROS “VOLTAS VERTENTE SUL” (“Linha Azul)” -----**

entre:-----

**Município de Odivelas**, pessoa colectiva número 504293125, representada pela Sra. Presidente da Câmara, Sra. Dra. Susana Carvalho Amador, doravante designado MO; -----

**E** -----  
**Rodoviária de Lisboa S.A.**, pessoa colectiva número 503 418 455, com o capital social de 8.000.000 de euros, integralmente realizado e registado, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa (antiga matrícula n.º 5540) e sede na Avenida do Brasil n.º 45, 1º andar, em Lisboa, 1749-053 Lisboa, representada pelo Presidente do seu Conselho de Administração, Sr. Dr. António Manuel Lupi Corrêa de Sampaio, doravante designada apenas por RL, conjuntamente designadas por “Partes”. -----

**E CONSIDERANDO QUE: -----**

A) As Partes pretendem criar uma carreira urbana de passageiros circular, provisória, com ponto de partida e chegada ao Interface do Senhor Roubado, com percurso por Vale do Forno de acordo com os requisitos e tarifário, constantes do corpo e do anexo deste protocolo; -----

B) Os municípios dispõem de atribuições no domínio dos transportes e comunicação, de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art. 13.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro; -----

C) É da competência dos órgãos municipais o planeamento, gestão e a realização de investimentos no domínio da rede de transportes regulares urbanos e regulares locais que se desenvolvam exclusivamente na área do Concelho, ao abrigo das alíneas b) e c) do art. 18.º da Lei 159/99 de 14 de Setembro; -----

D) Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro; -----

E) A RL é concessionária de carreiras no Concelho de Odivelas, pelo que aceitará explorar a nova carreira com o apoio do MO na exploração e da comparticipação prevista na candidatura da Vertente Sul, na qual se insere a presente acção/projecto Voltas - Vertente Sul, de forma a reduzir as desvantagens económicas, correspondentes à realização de um serviço de elevado padrão de qualidade, a preços sociais; -----

F) O MO não possui meios para prestar e explorar este serviço, pelo que tem de recorrer a uma parceria com a RL, propondo-se participar no risco inerente à implementação deste serviço de transporte. -----

Foi acordado entre as Partes, que a RL assumirá após 120 dias do início do Voltas Vertente Sul (17 de Janeiro 2010), implementar a alteração do percurso da carreira 205 – Colégio Militar – Senhor Roubado, em algumas circulações, de forma a melhor servir a ligação com o Interface do Senhor Roubado.

H) Foi acordado entre as Partes, que a RL assumirá a partir de 30 Setembro 2012 (final da candidatura da Vertente Sul), sem qualquer comparticipação do MO, a obrigação de manter as circulações da carreira 205 Colégio Militar Senhor Roubado, de forma a servir a Serra da Luz, a Encosta da Luz, o Vale do Forno e o Senhor Roubado. O MO assume a responsabilidade da eliminação dos pontos de conflitos à normal circulação das carreiras, já identificados e constantes em anexo e ainda os que vierem a ser identificados pelas Partes, até à referida data. -----

Em conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Odivelas, em....., ao abrigo do art. 67.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, é celebrado o seguinte protocolo que se regerá pelas seguintes cláusulas: -----

-----  
-----

----- **CLÁUSULA 1ª** -----

----- **Objecto** -----

Realização de uma carreira regular de passageiros denominada “Voltas – Vertente Sul”, explorada pela RL, ao abrigo de uma concessão em regime provisório – artigos 95.º e 96.º do RTA, mas com tarifário especial – n.º 4 do Art. 147.º do RTA, na área do Concelho de Odivelas, com o itinerário, frequências e períodos de funcionamento descritos nos Anexos ao presente Protocolo e que dele fazem parte integrante e nas demais condições a estabelecer por acordo com o MO. -----

----- **CLÁUSULA 2ª** -----

----- **Implementação da Carreira, Veículos, Decoração, Publicidade, Postaletes e Sinalização** -----

2.1 – À carreira “Linha Azul” será afecto um veículo pesado de passageiros do tipo Mercedes Benz/Sprinter City ou de outro modelo da categoria M2, classe A, nos termos definidos no Regulamento sobre Disposições Especiais Aplicáveis aos Automóveis Pesados de Passageiros de Dimensões Reduzidas, aprovado pelo D.L. 58/2004 de 19 de Março; -----

2.2 – O veículo a afectar à realização da carreira será identificado através de uma decoração exterior a propor pelo MO, semelhante ao Voltas já implementado; -----

2.3 – A decoração será implementada com a observância das condições constantes do Despacho n.º 12802/2004 (2ª série), de 28 de Maio de 2004, do Senhor Director Geral de Viação, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 1152, de 30 de Junho de 2004; -----

2.4 – A carreira funcionará inicialmente com 1 (um) veículo podendo passar para 2 (dois) caso a procura o venha a justificar; -----

2.5 – São da responsabilidade da RL as seguintes despesas: -----

- a) Decoração exterior dos veículos, incluindo a respectiva manutenção; -----
- b) Manutenção e reparação do veículo, incluindo os abastecimentos, as revisões e as inspecções periódicas obrigatórias, bem como as despesas resultantes de avaria ou de imobilização dos veículos; -----
- c) Pagamentos das retribuições base e de outras retribuições que sejam devidas aos motoristas, efectuando as respectivas deduções legais e/ou facultativas; -----
- d) Sinalização da linha Azul, incluindo a pintura da estrada; -----
- e) Produção e distribuição dos folhetos de divulgação e promoção do serviço; -----
- f) Fornecimento e implementação dos postaletes. -----

2.6 - Em caso de avaria, imobilização por acidente de viação ou paragem imposta por necessidades de manutenção preventiva, os veículos serão substituídos por outros, mas descaracterizados da decoração exterior aprovada. -----

6

----- **CLÁUSULA 3ª** -----

----- **Compensação pecuniária** -----

3.1 - O MO obriga-se a atribuir à RL uma compensação pecuniária diária pelo serviço público prestado; -----

3.2 - A compensação diária será no valor de € 345,00 (trezentos e quarenta e cinco euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, à qual será deduzido o montante da receita de exploração no período compreendido na factura, por forma a que a compensação a entregar pelo MO à RL, corresponda apenas, à diferença que se verificar entre o valor acordado e a receita apurada; -----

3.3 - Caso se verifique o aumento da procura, que justifique a necessidade de aumentar o número de autocarros, a compensação por cada veículo a mais, será no valor de € 345,00 por dia, ao que acresce o IVA; -----

----- **CLÁUSULA 4ª** -----

----- **Avaliação do serviço** -----

De 6 em 6 meses deverá ser efectuada pela RL e MO uma avaliação do serviço e a demonstração da sustentabilidade da carreira, no sentido da manutenção das características do serviço, designadamente, percurso, horário, preço do bilhete e valor da comparticipação diária prevista no presente protocolo. -----

----- **CLÁUSULA 5ª** -----

----- **Receitas de exploração** -----

4.1 - Sem prejuízo do disposto no ponto 3.2 da cláusula terceira, entende-se por receitas de exploração da carreira, o produto da venda de títulos de transporte aos utentes. -----

4.2 - O preço do bilhete por passageiro, a suportar pelos utentes, é de € 0,40 (quarenta cêntimos), com IVA incluído. -----

----- **CLÁUSULA 6ª** -----

----- **Pagamentos** -----

- Todos os pagamentos do MO à RL serão feitos mediante factura. -----

5.2 - As facturas apresentadas pela RL ao MO serão pagas no prazo de sessenta (60) dias após a recepção das mesmas. -----

5.3 - Na falta de pagamento no prazo fixado no número anterior, a RL poderá exigir juros de mora, calculados à taxa mínima legal para os créditos de que sejam titulares empresas comerciais. -----

6

-----  
-----  
**CLÁUSULA 7ª** -----  
-----

-----  
**Casos de Força Maior** -----  
-----

6.1 – Consideram-se casos de força maior os eventos imprevisíveis e exteriores à vontade das partes, ou seja, insusceptíveis de qualquer controlo pelas partes, que tenham um impacto negativo directo sobre o desenvolvimento da relação jurídica, objecto deste Protocolo. -----

6.2 – A ocorrência de um caso de força maior terá por efeito exonerar as partes da responsabilidade pelo não cumprimento das obrigações emergentes do presente contrato, na medida em que o seu cumprimento pontual e atempado tenha sido impedido em consequência da referida ocorrência. -----

6.3 – Para efeitos da aplicação deste artigo, as greves ocorridas no âmbito da actividade da RL, serão consideradas como eventos de força maior, bem como os congestionamentos da circulação automóvel causados pelo mau tempo, por inundações, acidentes de viação, e eventos culturais e desportivos não previstos pelas partes. -----  
-----

-----  
**CLÁUSULA 8ª** -----  
-----

-----  
**Eficácia e vigência do Protocolo** -----  
-----

O presente protocolo entra em vigor à data da sua assinatura e vigorará até 30 Setembro de 2012. -----  
-----

-----  
**CLÁUSULA 9ª** -----  
-----

-----  
**Denúncia e Resolução** -----  
-----

8.1 – Qualquer dos outorgantes poderá denunciar o presente protocolo, desde que para o efeito o comuniquem ao outro outorgante, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias; -----

8.2 – O incumprimento do pré-aviso acima referido não invalida a produção de efeitos de denúncia, que se considerará válida e eficaz, mas constituirá o outorgante que a tenha exercido extemporaneamente, na obrigação de indemnizar o outro outorgante pelos prejuízos que tal incumprimento lhe venha a causar. -----

8.3 – A qualquer dos outorgantes é ainda conferido o direito de resolver o presente Protocolo, em caso de incumprimento pelo outro outorgante dos deveres e obrigações que lhes são cometidos; -----

8.4 – Para efeitos dos artigos 801º a 808º do Código Civil todos os outorgantes aceitam como prazo responsável para o outorgante faltoso cumprir as suas obrigações o prazo de 10 (dez) dias, o qual terá início no dia seguinte ao da interpelação para cumprimento; -----

8.5 – Decorrido o prazo referido no número anterior sem que o outorgante faltoso cumpra as suas obrigações, considera-se incumprimento definitivo e, conseqüentemente, a resolução operará todos os seus efeitos sem necessidade de interpelação ou de quaisquer outras formalidades. -----  
-----  
-----

6

-----  
**CLÁUSULA 10ª** -----

-----  
**Interpretação e integração** -----

9.1 – Em caso de divergência sobre o conteúdo do presente protocolo ou quanto à sua execução, os outorgantes obrigam-se a recorrer à mediação do Instituto de Mobilidade e dos Transportes Terrestres e, se esta se frustrar, obrigam-se a dirimir o litígio que as opuser com recurso à arbitragem nos termos da Lei 31/86, de 29 de Agosto, com as alterações entretanto introduzidas. -----

9.2 – Todas as despesas e encargos serão suportados pela parte vencida, devendo os preparos a que houver lugar serem suportados por ambas as partes na proporção de cinquenta por cento. -----

-----  
**CLÁUSULA 11ª** -----

-----  
**Alterações** -----

As alterações ao presente protocolo e seus Anexos, bem como a integração dos casos omissos, só serão válidas se, após acordo das Partes, forem reduzidos a escrito, com indicação dos pontos alterados ou integrados. -----

Feito em duplicado em Odivelas, ao dia ..... do mês de ..... do ano de 2010 -----

-----  
Pelo Município de Odivelas -----

-----  
Pela Rodoviária de Lisboa -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

-----  
"A SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, o protocolo a celebrar entre o Município de Odivelas e a Rodoviária de Lisboa S.A., para criação de uma carreira urbana de passageiros, denominada "Voltas Vertente Sul (linha azul)", nos termos da minuta de protocolo anexa à informação acima transcrita, que também foi aprovada, com a ressalva de que as cláusulas terão que ser renumeradas pelo facto de se ter detectado um lapso na sua numeração.** -----

-----  
**O Senhor Vereador Mário Máximo, pela bancada do PS, apresentou uma declaração de voto que seguidamente se transcreve:** -----

“A Vertente Sul tem elevadas carências, como todos sabemos e só com trabalho e vontade conseguimos melhorar a vida dos moradores daqueles cinco bairros. A vertente sul é uma realidade complexa, multidimensional, e deve ser analisada, numa dimensão urbana, social e económica, sendo necessário, o trabalho conjunto das diferentes instituições e agentes envolvidos. -----

Entendemos que o sucesso da reabilitação desta área depende, em grande parte, da implementação efectiva de programas específicos a ela especialmente dirigidos, como a implementação do Voltas, que assenta na parceria da C.M.O com a Rodoviária de Lisboa. -----

Esta acção tem como objectivo primordial melhorar a acessibilidade e mobilidade dos habitantes que se deslocam da área da Vertente Sul para o centro da cidade de Odivelas, como também, contribuir para o fácil acesso a outros meios de transporte, como o Metropolitano no Senhor Roubado. -----

O Voltas é um ponto de referência na mobilidade dos Odivelenses, com a certeza que é e será uma mais-valia para todos os munícipes deste concelho e a partir de agora também para os residentes da Vertente Sul. -----

Esta acção faz parte da candidatura ao PORLISBOA para a regeneração dos bairros da Vertente Sul, uma aposta forte numa política de desenvolvimento sustentado no município de Odivelas, que passa pela promoção da coesão e da inclusão social; da integração e da igualdade de oportunidades; o estímulo e revitalização socioeconómica e da qualificação ambiental daquele espaço urbano. -----

O Partido Socialista de Odivelas congratula-se pela implementação do autocarro Voltas na Vertente Sul. ----  
A Presidente da Câmara e os Vereadores do Partido Socialista.” -----

### **3.10 - FACTURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SIMTEJO 2011 – PROPOSTA DE CABIMENTO E COMPROMISSO ANUAL. (DAS) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13412, de 2010-12-30, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcreve: -----

#### **INFORMAÇÃO: -----**

Nos termos do ofício Ref.ª SMTJ/S-0031142010 da SIMTEJO, SA o qual se junta em anexo, o valor estimado para 2011 da facturação referente à prestação de serviços, será de € 4.201.051,00 €. -----

Como forma de salvaguardar a legalidade dos procedimentos de natureza financeira, e face ao limite de decisão da Sra. Presidente da Câmara, na locação e aquisição de bens móveis e serviços, nos termos do art.º 29.º n.º 2 do Decreto-Lei n.º197/99 de 8 de Junho, se situar nos € 748.196,85 (deliberado na 1.ª

6

Reunião Ordinária da Câmara Municipal em 2005.11.04), solicita-se que a cabimentação prévia e o respectivo compromisso do valor € **4.201.051,00 € (quatro milhões duzentos e um mil e cinquenta e um euros)** para o ano de 2011, seja objecto de deliberação da Câmara Municipal. -----  
-----

Mais se informa que a presente despesa tem dotação orçamental na rubrica **09.02/02.02.20 – Plano 44/A/2011** (cuja dotação é de 4.700.000,00€). -----

À Consideração Superior, “-----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente com proposta de agendamento à próxima reunião de Câmara.” -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
-----

**Aprovado, por unanimidade, a cabimentação prévia e o respectivo compromisso do valor de € 4.201.051,00 (quatro milhões, duzentos e um mil e cinquenta e um euros) para pagamento da facturação referente à prestação de serviços da SIMTEJO para 2011.** -----  
-----

**11 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA DA PÓVOA DE ST. ADRIÃO E DE ODIVELAS REFERENTE AO PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DE ASSISTENTES OPERACIONAIS (FUNÇÕES – AUXILIARES DE ACÇÃO EDUCATIVA) – 2010. (DSC/DGREASE)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/12878, de 2010-12-10, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“No âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar, foi celebrado um Protocolo entre o Ministério da Educação, o Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social e a Câmara Municipal de Odivelas (CMO), no qual se estabeleceram os compromissos e os apoios financeiros, relativos ao programa mencionado. -----  
-----

Neste sentido, a CMO a partir de 1 de Janeiro de 2010, passou a suportar os encargos das Auxiliares de Acção Educativa, actuais Assistentes Operacionais, que exercem funções nos Jardins de Infância da Rede Pública do Concelho de Odivelas, sendo posteriormente ressarcida desta verba, pela Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT). -----

Nesta fase, por necessidade de afectar pessoal aos Jardins de Infância, a Junta de Freguesia de Póvoa de Santo Adrião e de Odivelas, dispensaram 4 Assistentes Operacionais do seu mapa de pessoal para desempenharem funções nos referidos Estabelecimentos de Ensino Pré-Escolar, ficando a cargo da CMO o pagamento dos respectivos vencimentos, através de transferência da verba para as mencionadas Autarquias Locais. -----

Com a Transferência de Competências na área da Educação e consequente assinatura do contrato de execução n.º 366/2009, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010, passaram também para a gestão da CMO o pessoal não docente a desempenhar funções nas Escolas do Ensino Básico, continuando estas trabalhadoras em funções nas respectivas escolas. -----

Deste modo, e à semelhança dos anos anteriores, propõe-se que sejam transferidas para as juntas de freguesia, as verbas correspondentes aos vencimentos do ano civil de 2010, que incluem os respectivos acertos do ano de 2009, conforme quadros abaixo indicados: -----

**Quadro 1**

Juntas de Freguesia	Identificação das AAE	Identificação dos JI
Póvoa de Santo Adrião	Laura Martins Caldeira Carvalho	Jl Barbosa do Bocage
Odivelas	Isabel da Silva Marcelino	Jl Roque Gameiro
	Maria Beatriz Dias	Jl Arroja
	Maria Florezinda Ribeiro	Jl Maria Lamas

**Quadro 2**

Juntas de Freguesia	Valor transferido pela CMO em 2009	Encargo efectivo da JF 2009	Diferença	Previsão DRH - 2010	A transferir
Póvoa Santo Adrião	10.250,99 €	10.167,04 €	-83,95 €	10.154,14 €	<b>10.070,19 €</b>
Odivelas	28.627,43 €	31.190,26 €	2.562,83 €	24.104,22 €	<b>26.667,05 €</b>

Face ao exposto, propõe-se o cabimento, compromisso e pagamento do valor de € 36.737,24 (trinta e seis mil setecentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos) para as respectivas juntas de freguesia, conforme quadro acima, relativamente ao ressarcimento dos encargos com as remunerações das Assistentes Operacionais, no ano civil de 2010. -----

Para o efeito existe verba nas seguintes rubricas: -----

COE – 0703/0405010202 -----

CF – 2010/A/188 -----

Assim, submete-se para aprovação em sede de reunião de Câmara Municipal, a presente Proposta de Transferência de Verba para as Juntas de Freguesia de Odivelas e Póvoa de Santo Adrião, ao abrigo da Lei 159/99 de 14 de Setembro, artigo 4º do Decreto-Lei nº144/2008 de 28 de Julho, e consequente celebração do contrato de execução nº366/2009.”-----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

“À Sra. Presidente para autorização da transferência de verba para as J.F.” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC.” -----

Aprovado, por unanimidade, a transferência de € 36.737,24 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), para as Juntas de Freguesia de Odivelas e da Póvoa de Santo Adrião relativamente ao ressarcimento dos encargos com as remunerações das Assistentes Operacionais com funções de auxiliares de acção educativa, no ano civil de 2010. -----

3.12 - PROJECTO “HIPOTERAPIA DE ODIVELAS” - PROPOSTA DE SUBSTITUIÇÃO DE TÉCNICO DE GESTÃO EQUINA POR DENÚNCIA DE ANTERIOR CONTRATO. (DSC/SDPSE) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13286, de 2010-12-22, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

“Em 28 de Julho de 2010, foi deliberado pela Câmara Municipal celebrar contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença com a Técnica Sara Filipa Pinto da Silva (anexo 1: E-doc 2010/41193). -----

-----  
A avença foi celebrada pelo valor mensal de € 400,00 (quatrocentos euros), perfazendo o montante global de € 3.600,00 (três mil e seiscentos euros), para o período de Outubro de 2010 a Junho de 2011. -----

-----  
Em 10.12.2010, a Sara Filipa Pinto da Silva apresentou declaração, com registo de Entrada/2010/37865, em que cessa a sua prestação de serviços, na modalidade de avença, com efeitos a partir de 24 do corrente mês (anexo 2). -----

-----  
No entanto, sem a prestação de serviços no âmbito da Gestão Equina, da Técnica Sara Silva, que complementa a equipa terapêutica, não é possível dar continuidade ao Projecto “Hipoterapia de Odivelas” no presente ano lectivo. -----

-----  
Assim, propõe-se contratar, para o período de Janeiro a Junho de 2011, um técnico de Gestão Equina, polyvalente, com formação integrada e pluridisciplinar, em condições de orientar, organizar e executar as tarefas necessárias ao maneio e gestão das mais diversificadas estruturas equestres existentes. Deverá possuir, ainda, aptidão didáctica e conhecimentos suficientes para o ensino do cavalo e do cavaleiro em todas as suas vertentes. -----

-----  
Em particular, pretende-se que este Técnico preste os seus serviços nos seguintes termos: -----

- desenvolva acções de maneio, desde a fase da preparação da montada, à animação da sessão e recolhimento da montada à cavalaria; -----
- verifique os arreios do cavalo antes do cavaleiro montar, nomeadamente ajustar a cabeçada, dar um nó nas rédeas e apertar a cilha e -----
- assuma a condução do cavalo, quer à mão, quer à guia, mantendo um ritmo contínuo e as distâncias de segurança entre os elementos da equipa e outros cavalos ou obstáculos. -----

-----  
Para tal torna-se imprescindível que o Técnico detenha as seguintes competências específicas: -----

- conhecimento aprofundado dos cavalos (comportamento e andamentos) utilizados como agentes terapêuticos, para que o Monitor de Equitação Terapêutica possa desenvolver o seu trabalho com máxima confiança no condutor do cavalo; -----

- capacidade de não se envolver demasiado nos jogos ou exercícios, tendo sempre em conta que estas actividades se destinam ao cavaleiro e não à equipa terapêutica e -----
- conhecimento dos procedimentos a adoptar em caso de acidente ou queda. -----

Considerando o anteriormente exposto e o facto de não existirem recursos humanos na Câmara Municipal de Odivelas com a especialização supra descrita, propõe-se a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, nos termos previstos no nº 7 do artigo 35º da Lei nº 12-A/2008, 27 de Fevereiro, alterada pelas leis nºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro e 3-B/2010 de 28 de Abril, com base nos fundamentos seguintes: -----

- O Técnico de Gestão Equina a contratar irá prestar um serviço complementar ao da equipa terapêutica que integra o projecto, consubstanciando-se esse serviço em prestações sucessivas no exercício de uma profissão liberal. -----
- As funções a desempenhar, pela sua especificidade técnica, são exercidas com total autonomia sem subordinação hierárquica ou disciplinar e sem sujeição a horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. -----
- Acresce, que o desempenho de tais funções não exigem a permanência de um técnico a tempo inteiro, eventualmente legitimadora do recurso a outra forma contratual. -----

Assim sendo, de acordo com o disposto no artigo 35º, nos nºs. 2, 4 e 7, da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pelas leis nºs 64-A/2008 de 31 de Dezembro e 3-B/2010 de 28 de Abril, conjugado com o artigo 6º, do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, propõe-se a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com a Técnica:

**Gabriela Alexandra Coelho dos Santos** -----

**Morada:** R. 25 de Abril, 31 Covas de Ferro -----

**2715-260 Pêro Pinheiro** -----

**Contacto telefónico:** 91 936 89 20 -----

**NIE:** 264 858 6 20 -----

**Carnão de Cidadão:** 13981193 com validade até 03/10/2013. -----

O contrato a celebrar terá início logo após a adjudicação, que se prevê durante o mês de Janeiro de 2011 e perdurará até ao final do mês de Junho de 2011, pelo montante global de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), a pagar em 6 prestações mensais de € 400,00 cada, acrescidos do eventual IVA à taxa legal em vigor. -----

Assim, solicita-se o cabimento, no orçamento de 2011, de € 2 400,00 (dois mil e quatrocentos euros) na Classificação Económica 0803/010107. -----

Face ao exposto e de acordo com o estabelecido no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei nº 3-B/2010 de 28 de Abril, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de um Técnico de Gestão Equina por um período de seis meses, cujo custo total será de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros). -----

À consideração superior, -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a presente proposta de substituição do contrato da técnica de Gestão Equina nos pressupostos referidos no processo. À Sra. Presidente da Câmara para deliberação em R.C.." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

Aprovado, por unanimidade, a celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade avença, de um Técnico de Gestão Equina por um período de seis meses, cujo custo total será de € 2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros), por denúncia de anterior contrato. -----

O Senhor Vereador Paulo César Teixeira retomou o seu lugar. -----

**1.13 - PROJECTO VIGILANTE/PATRULHEIROS – PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÕES PARA OS 2º E 3º PERÍODOS DO ANO LECTIVO 2010/2011. (DSC/DPSE)** -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13302, de 2010-12-23, com despachos da Senhora Vereadora Fernanda Franchi e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

*6*

**INFORMAÇÃO:** -----

"No ano lectivo 1999/2000, a Câmara Municipal de Odivelas, com a colaboração das Forças de Segurança e Juntas de Freguesia do Concelho, implementou o Projecto Vigilantes/ Patrulheiros. Actualmente, este Projecto dá cobertura a trinta e um estabelecimentos de educação e ensino, desde o pré-escolar até ao 3º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública (**anexo 1**). -----

A selecção dos estabelecimentos de educação e ensino é efectuada em conjunto com as Forças de Segurança, de acordo com dois indicadores que acentuam a perigosidade no atravessamento dos alunos junto das escolas: -----

- Escolas inseridas num ambiente rodoviário considerado problemático pela Escola Segura; -----
- Escolas com uma população escolar elevada; -----

Neste âmbito, as funções do Vigilante/ Patrulheiro prendem-se, fundamentalmente, em apoiar o atravessamento dos alunos em segurança, minimizando o risco de acidentes rodoviários por atropelamento. Para o desempenho destas funções, são seleccionadas pessoas reformadas até aos 70 anos de idade, com preparação e formação dada pelas Forças de Segurança, e colocadas nas escolas em consonância com o calendário e horário escolar e com a identificação dos períodos com maior intensidade de tráfego rodoviário, os quais têm uma maior incidência durante as entradas e saídas das aulas. -----

O Projecto Vigilantes/ Patrulheiros tem vindo a ser um contributo positivo, a par de outras linhas de intervenção de "acalmia de tráfego e protecção de peões", na prevenção e segurança rodoviárias, na medida em que a sua presença permite uma maior sensibilização dos condutores para a redução da velocidade e condução defensiva junto dos estabelecimentos educativos e ensino. -----

Por outro lado, estamos na presença de pessoas idosas que, pela sua maturidade e experiência relacional inerentes à experiência de vida, estabelecem uma interacção afectiva com as crianças e empatia não só com os pais e encarregados de educação, mas também com os docentes, facilitando a sua integração e socialização pela comunidade educativa. Assim, e sob o ponto de vista social, este projecto contribui, igualmente, para a valorização do papel social da pessoa idosa na comunidade e reforça a sua auto-estima. -----

Considerando assim, por um lado, as repercussões positivas do Projecto ao nível da Prevenção e Segurança Rodoviárias junto das crianças e jovens, e a sua importância social junto da comunidade local, e por outro, as medidas de austeridade que implicam um esforço de todos, de uma forma justa e equitativa propõe-se a alteração da Proposta de Continuidade do Projecto Vigilantes/ Patrulheiros para o ano lectivo

*8*

2010/2011, deliberada na 12ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, de 16 Junho 2010 (anexo 2). -----

A alteração ora proposta, traduz-se, para os 2º e 3º períodos do ano lectivo 2010/2011, na redução do montante da remuneração dos Vigilantes/ Patrulheiros (que actualmente se encontra nos 14,22€/ dia lectivo) para **11,38€/ dia lectivo**, e que teve a concordância de todos os Vigilantes/ Patrulheiros, que, em reunião com a DPSE, expressaram a sua compreensão e se solidarizaram com a situação. -----

Esta redução representa um corte de cerca de 20%, traduzindo-se numa economia de 11.297€ (onze mil duzentos e noventa e sete euros) em relação ao mesmo período do ano lectivo passado. -----

Assim, o montante global estimado para a transferência de verbas para as Juntas de Freguesia, entre Janeiro e Julho 2011, perfaz **€38.657,86** (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos). Este valor tem por base o pagamento de **€11,38** aos Vigilantes/ Patrulheiros por 109 dias lectivos para os que estão colocados em Escolas do Ensino Básico (29 Patrulheiros) e por 118 dias lectivos para os que estão colocados no Pré-Escolar (2 Patrulheiros). -----

A despesa prevista para fazer face aos encargos das transferências para as Juntas de Freguesia, no valor global de **€ 38.657,86** (trinta e oito mil seiscentos e cinquenta e sete euros e oitenta e seis cêntimos), tem dotação no Plano e Orçamento de 2011 na rubrica orçamental: -----

DE - 0803/0405010202 -----  
 C.F. - 2.1.1.2/010107/2011/126 -----

***Face ao exposto, submete-se à deliberação da Reunião de Câmara, a aprovação da proposta de alteração do Projecto Vigilantes/ Patrulheiros para os 2º e 3º períodos do ano lectivo 2010/2011, ao abrigo do disposto no artigo 64º, nº 4, alínea b) da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, dado que representa para esta edilidade uma mais-valia.*** -----

A consideração superior," -----

DESPACHO DA SENHORA VEREADORA: -----

"Concordo com a presente proposta. À Sra. Presidente para deliberação em R.C.." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"1. Ao DGFP, para cabimentação prévia; -----

2. À SAOM, para incluir na OT da próxima RC." -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi**, pela bancada do PS proferiu intervenções que seguidamente se transcrevem:-----

"Muito Obrigada Sr. Vice Presidente -----

Esclarecer aqui o seguinte: -----

Primeiro nós não estamos a falar num primeiro emprego; -----

Segundo, estamos a falar não numa prestação de um serviço diário durante o dia todo mas apenas nas pontas, quando as crianças saem das aulas, à hora do almoço, na entrada e nas saídas. Depois não me parece assim, uma verba tão insignificante, tendo em conta que as pessoas que estão a prestar este serviço são reformados, têm a sua reforma. Isto é apenas um complemento. Também é verdade que nós abrimos novas escolas, por isso temos necessidade de colocar novos patrulheiros nas escolas que são abertas e provavelmente mais um patrulheiro será colocado. -----

Portanto volto a dizer não estamos aqui a falar de um salário diário, não estamos a falar de uma prestação de serviço de um horário normal de trabalho, estamos a falar em algumas horas que são prestadas, nas horas de entrada e de saída das crianças. Logo não me parece que seja assim tão grave esta redução que nós propusemos, tendo em vista a contenção orçamental que conhecemos. Aliás os próprios patrulheiros compreenderam perfeitamente a situação. Esta situação foi-lhes colocada previamente e perceberam os constrangimentos financeiros que a Câmara atravessa e portanto acolheram esta ideia e perceberam a necessidade desta redução da verba que diariamente lhe estávamos a pagar." -----

"Senhor Vereador não é disso que estamos a falar: -----

1º Ponto- É de uma questão muito concreta que é a dificuldade financeira que a CMO e todas as autarquias em geral atravessam. -----

2º Ponto - Novas escolas, novos equipamentos os quais precisam de patrulheiros também; -----

3º Ponto- isto foi conciliado, negociado e perfeitamente entendido pelas pessoas em questão. Portanto não parece que haja aqui qualquer violação de qualquer direito adquirido ou de coisa parecida. Se quando nós dialogámos com as pessoas, se as pessoas se tivessem manifestado e não tivessem percebido, nós não tríamos aqui este processo; não é o caso, elas entenderam perfeitamente as dificuldades financeiras que a Câmara atravessa, entenderam perfeitamente que há a necessidade de contratar mais pessoas e portanto aceitaram a proposta que nós lhe fizemos." -----

6

**Aprovado, por maioria, com os votos do Senhor Vice-Presidente, dos Senhores Vereadores das bancadas do PS e do PSD e os votos contra dos Senhores Vereadores da bancada da CDU e do Senhor Vereador Independente Paulo Aido, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", a alteração na redução do montante da remuneração dos Vigilantes/Patrolheiros, do projecto mencionado em epígrafe, que passará de € 14,22/dia lectivo, para € 11,38/dia lectivo, para os 2º e 3º períodos do ano lectivo 2010/2011.** -----  
-----  
-----

**Os Senhores Vereadores Rui Francisco, pela bancada da CDU e Paulo Aido, eleito pela coligação "Em Odivelas Primeiro as Pessoas", proferiram intervenções que seguidamente se transcrevem:** -----  
-----

**O Senhor Vereador Rui Francisco:** -----

"Sr. Vice-Presidente esta é uma questão que temos que contextualizar no quadro da oportunidade do projeto, e sobre a oportunidade do projeto muito já falamos aqui anteriormente, um projeto válido, um projeto importante para a segurança das crianças, um projeto que valoriza a vida ativa dos idosos do nosso Concelho, um projeto que aproxima os idosos da escola, eu tenho inclusive o grato prazer de ter assistido a relações pessoais que se criam entre os patrulheiros e os próprios alunos da escola, já os chamam pelos nomes em muitos casos. E de facto uma iniciativa que merece créditos que nós sempre sublinhamos como positiva, nós e a Câmara que sempre que apresenta o projeto reforça esta importância e esta mais-valia, mas para lá disso, contextualizando este ponto na oportunidade do projeto. Há outra questão que para nós é uma questão de princípio, num contexto em que há um galopante agravamento das condições económicas dos Portugueses nós não entendemos que o esforço de contenção financeira e de redução de alguns custos desta Câmara, à semelhança da Administração Central, à semelhança de todos aqueles que se constituem como empregadores seja feita à custa da desvalorização do trabalho. Ainda que, seja dito no processo que esta foi de facto uma questão que foi apresentada, neste caso, aos nossos patrulheiros e que foi entendida, tal não nos inibe de ter uma posição de fundo relativamente a isto. achamos que a Câmara deveria continuar a fazer o esforço, já não digo para aumentar e a valorizar o subsidio dado aos patrulheiros, mas pelo menos a mante-lo pois somos contra qualquer corte, disse." -----  
-----  
-----

**O Senhor Vereador Paulo Aido:** -----

"Muito Obrigado -----

Apenas para dizer que, eu julgo que em tempos de crise como aqueles que vivemos a Câmara Municipal deve de facto fazer um esforço na contenção de despesas mas deve essencialmente evitar o desperdício e neste caso estamos a falar de alguma forma de um valor mais ou menos simbólico aquilo que se tem que

tirar, só que é um valor simbólico que para esta população idosa que presta este serviço que é muito valorizado pela comunidade, que deve ser muito valorizado pela comunidade, se calhar faz alguma diferença. E é este valor que pode ser pouco significativo para a Câmara e pode ser muito significativo para o dia-a-dia destas populações, tendo em conta o período de crise em que nós estamos a viver, tendo em conta que é provavelmente uma população também bastante carenciada economicamente. Eu sinto muito mas não posso votar isto favoravelmente." -----  
 -----  
 -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi ausentou-se do seu lugar.** -----  
 -----  
 -----

**4. - SUBSÍDIOS E COMPARTICIPAÇÕES** -----  
 -----

**4.1 - COMEMORAÇÃO DO DIA DA FLORESTA AUTÓCTONE/MOVIMENTO PLANTAR PORTUGAL – PROPOSTA DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE 50 PINHEIROS PELA EMPRESA SOGILUB. (DAS/DPJ) -**  
 -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13206, de 2010-12-20, com despachos do Senhor Vereador Carlos Bodião e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
 -----

**INFORMAÇÃO:** -----  
 -----

\*Serve a presente para informar o decorrido no âmbito das iniciativas: -----

- Comemoração do Dia da Floresta Autóctone; -----
- Movimento Plantar Portugal (MPP); -----
- Plantação de 100 árvores para assinalar o centenário dos Pupilos do Exército; -----
- Oferta de 50 pinheiros pela empresa SOGILUB. -----

No dia 23/11/2010, estava prevista a plantação de árvores no terreno adjacente ao Pinhal a Paiã, com alunos da Escola Agrícola da Paiã (12 alunos), Escola EB1 Mário Madeira (30 alunos) e Escola EB 2,3 da Pontinha (15 alunos). Devido às condições climáticas não se efectuaram as plantações previstas. -----  
 -----

No âmbito do MPP foram plantadas 80 árvores no local anteriormente referido, com voluntários que se associaram ao MPP, no dia 27/11/2010. As árvores plantadas foram fornecidas pelos Viveiros da Câmara Municipal de Odivelas (CMO). -----

6

-----  
 A plantação de 100 árvores para assinalar o centenário do Instituto Pupilos do Exército, proposta pela Associação dos Pupilos do Exército (APE), não se realizou. A APE foi contactada pela CMO (Saída/2010/26215) no entanto não respondeu, não cedeu as árvores e não se associou às plantações propostas para a semana de 23/11/2010 a 27/11/2010. -----

-----  
 A empresa SOGILUB ofereceu 50 pinheiros à CMO e participou nas plantações do dia 27/11/2010. O valor de mercado dos pinheiros oferecidos é de cerca de 25 € (0,50 €/planta). -----

-----  
 Em conclusão, face aos factos decorridos propõe-se o envio da presente informação à próxima reunião da Câmara Municipal de Odivelas para conhecimento e deliberação sobre: -----

- 100 árvores que não foram doadas pela Associação Pupilos do Exército; -----
- Aceitação de doação de 50 pinheiros pela empresa SOGILUB. -----

-----  
 À consideração superior," -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

-----  
 "À Sra. Presidente para conhecimento e agendamento do presente assunto: Aceitação de doação de 50 pinheiros pela Empresa SOGILUB." -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

-----  
 "A SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a aceitação da doação de 50 pinheiros por parte da empresa SOGILUB, no âmbito das comemorações do Dia da Floresta Autóctone/Movimento Plantar Portugal.** -----

-----  
**1.7 - GRUPO DE DANÇAS E CANTARES DO CASAL DO RATO – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – SUB-PROGRAMA C6 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO. (DEJC/DCTPC)** -----

-----  
 Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/58, de 2011-01-04, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

-----  
**INFORMAÇÃO:** -----

-----  
 “Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Turismo e Património Cultural elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi revisto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----

-----  
 Através do Sub - programa C6 (Divulgação) do PACO pretende-se apoiar as Associações na promoção da sua actividade, junto de outros Municípios e de outras entidades, através do material gráfico. À luz deste Sub-Programa, nas situações em que seja tecnicamente possível, os desdobráveis serão elaborados com os recursos internos do próprio Município. -----

-----  
 Com base neste programa, o **Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato** solicitou à Câmara Municipal de Odivelas a elaboração de 100 cartazes A4 a cores, 100 folhetos A5 a cores e a criação da imagem gráfica. Para dar seguimento a este pedido, solicitou-se ao GCRPP informação quanto à possibilidade de elaborar o respectivo material gráfico e o custo inerente a este apoio. Conforme a etapa 16 EDOC/2010/57271, o custo relativo a este material gráfico é de 60,00€ (sessenta euros). -----

-----  
 Neste sentido, submete-se à consideração superior o presente pedido que, caso mereça concordância, deverá ser remetido a deliberação do Órgão Executivo municipal. -----

-----  
 A Consideração Superior, “-----  
 -----  
 -----

-----  
**DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:** -----

-----  
 “À Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal.” -----

-----  
**DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:** -----

-----  
 “À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara.” -----  
 -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa C6, de um apoio, ao Grupo de Danças e Cantares do Casal do Rato para elaboração de 100 cartazes A4 a cores, 100 folhetos A5 a cores e a criação da imagem gráfica, para promoção da sua actividade.** -----  
-----

-----  
**4.3 - GRUPO CORAL PEQUENOS CANTORES DA PONTINHA – PACO – PROGRAMA DE APOIO AOS AGENTES CULTURAIS DO CONCELHO DE ODIVELAS – PROGRAMA D – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 16 DE JANEIRO 2011. (DEJC/DCTPC)** -----  
-----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13237, de 2010-12-21, com despachos do Senhor Vereador Mário Máximo e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----  
-----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Ao abrigo da alínea b) do nº 4, do artigo nº 64, da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, “compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio às actividades de interesse Municipal: apoiar ou participar pelos meios adequados no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa, ou outra”. No que concerne às actividades de natureza cultural, a Divisão de Cultura, Juventude e Turismo elaborou o Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – PACO, que foi visto e aprovado através de deliberação da Assembleia Municipal de 24 de Julho de 2008, composto por vários programas, tendo como finalidade apoiar nas várias vertentes e de forma equitativa as Associações Culturais registadas no Município. -----  
-----

Através do programa D (Apoio à Cedência de Transportes) do PACO pretende-se apoiar as Associações nas suas deslocações, com objectivo de promover a actividade do grupo e, consequentemente, do Município de Odivelas. -----  
-----

Com base neste programa, o Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha solicitou apoio na deslocação de 50 pessoas, a Fátima (Santuário) no dia 16 de Janeiro de 2011, para participarem na missa de encerramento do XI Encontro de animadores Sócio-Pastorais das Migrações. Para dar seguimento a este pedido, contactou-se o DOMT/DTO, através da requisição de Transporte interno/2010/13141 datada de 16 de Dezembro de 2010, com objectivo de verificar a disponibilidade da viatura para a data acima

referida. O DOMT/DTO, conforme o **EDOC/2010/69935** (etapa 6), informa que existe disponibilidade da viatura. -----

O presente pedido corresponde ao **primeiro** efectuado pela Associação, e foi-lhe atribuído o custo interno de **€ 234,07**. Atendendo a que é o primeiro do ano de 2011, constata-se que não ultrapassa o total anual de **€ 2.000,00** de dotação, conforme previsto no PACO. -----

Assim, poder-se-á concluir que o presente pedido cumpre os requisitos de atribuição de apoio em transporte exigidos pela Câmara Municipal, pelo que se propõe a aprovação do mesmo pelo Executivo Camarário, nos termos melhor descritos no quadro abaixo indicado. -----

Requerente	Número de Passageiros	Dia	Saída		Chegada		Destino Local
			Hora	Local	Hora	Local	
Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha	50	16 de Janeiro de 2011	08h00	Pontinha	17h30	Pontinha	Fátima (Santuário)

À Consideração Superior," -----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

"A Sra. Presidente da CMO, com proposta de envio a deliberação do Executivo Municipal." -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

"V. A SAOM, inclua-se na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

**Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PACO – Programa de Apoio aos Agentes Culturais do Concelho de Odivelas – Programa D, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Grupo Coral Pequenos Cantores da Pontinha, a realizar em veículo municipal, no dia 16 de Janeiro de 2011.**

**4.4 - PÓVOA DE SANTO ADRIÃO ATLÉTICO CLUBE – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 30 DE JANEIRO 2011. (DSC/DD) -----**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2010/13182, de 2010-12-20, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO: -----**

“Exmo. Senhor, -----

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular. -----

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo. -----

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis: -----

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva; -----
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva. -----

O Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube (PSA Atlético Clube) no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação a saber: -----

1. Lourinhã	30/01/2010 – Proposta de Cedência (122,62€)
-------------	---------------------------------------------

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Campeonato Distrital de Futsal Feminino, (Júnior) verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º alínea a), Medida 6 – Cedência de Transportes, conforme avaliação:-----

- 6 Transportes por época desportiva -

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2010/2011 de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte:

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Distrital	Alínea a)	30 Jan.	Lourinhã	14H45	R. José Fontana	20H00	R. José Fontana	16

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viatura municipal e motorista para a data solicitada (etapa 8/9).

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto.

Face ao exposto propõe-se que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do executivo, para aprovação.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR:

"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com a proposta de inclusão na O.T. da próxima R.C."

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE:

"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara."

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Póvoa de Santo Adrião Atlético Clube, a realizar em veículo municipal, no dia 30 de Janeiro de 2011.

**4.5 - CENTRO DE KARATÉ-DO-SHOTOKAN DE ODIVELAS – PAADO – PROGRAMA DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO DE ODIVELAS – MEDIDA 6 – PROPOSTA DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE MUNICIPAL – DIA 15 DE JANEIRO 2011. (DSC/DD)**

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º interno/2011/93, de 2011-01-05, com despachos do Senhor Vereador Hugo Martins e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem:

**INFORMAÇÃO:**

“Exmo. Senhor,

O Município de Odivelas reconheceu, com a aprovação do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas (PAADO), na 3ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas de 2008, realizada a 13 de Fevereiro, e na 2ª Reunião da 1ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 28 de Fevereiro de 2008, o papel relevante do associativismo desportivo no fomento e acesso generalizado dos municípios à prática desportiva regular.

Assim, está contemplado no Artigo 10.º – Medida 6 (Cedência de Transportes) deste Programa, o apoio à participação dos clubes e das delegações desportivas do Concelho de Odivelas, de modo a participar nos quadros competitivos federados e em iniciativas de intercâmbio desportivo.

De acordo com esta medida, o apoio global a conceder em termos de transportes, processa-se a dois níveis:

- a) Deslocações relativas à participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito local/distrital ou outras iniciativas de intercâmbio desportivo, até um limite máximo de seis transportes por época desportiva;
- b) Participação do clube/associação em competições oficiais de âmbito regional/nacional, fora do distrito de Lisboa, até um limite máximo de 50% das deslocações, por época desportiva.

O Centro de Karaté-do Shotokan de Odivelas, no âmbito da sua candidatura à medida 6 – Cedência de Transportes apresenta a seguinte deslocação a saber:

<b>1. Carcavelos</b>	<b>15/01/2011 – Proposta de Cedência (267,18€)</b>
----------------------	----------------------------------------------------

Após análise do processo de candidatura efectuado por este clube, a fim de participar no Estágio de Inverno, verificou-se que se enquadra nos critérios de apoio definidos no Artigo 10º Medida 6 – Cedência de Transportes.

- 6 Transportes por época desportiva.

Deste modo, propõe-se que seja concedido transporte para a primeira deslocação da época desportiva 2010/2011, de acordo com o estabelecido na alínea a) do n.º 4 do Artigo 10.º do PAADO, e que se sintetiza no quadro seguinte:

Âmbito	Medida 6	DIA	Destino	PARTIDA		CHEGADA		Nº PESSOAS
				HOR A	LOCAL	HOR A	LOCAL	
Intercâmbio Desportivo	Alínea a)	15 Jan.	Carcavelos	09H00	Escola Sec. Ramada	12H30	Escola Sec. Ramada	100

Assim, foi contactada a unidade orgânica com competências nesta área (DOMT/DTO), tendo sido confirmada a disponibilidade de viaturas municipais e motoristas para a data solicitada (etapa 17 e 18)

Mais se informa, que o Clube/Colectividade apresentou Declaração da Segurança Social, Declaração da Direcção-Geral de Contribuições e Impostos e Relatório de Contas com parecer do Conselho Fiscal, actualizados, encontrando-se a referida documentação arquivada na Divisão de Desporto.

Face ao exposto **propõe-se** que o presente pedido de transporte, seja submetido a deliberação do Executivo, para aprovação.

À consideração superior,"

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----  
"De acordo. À apreciação da Sra. Presidente, com proposta de inclusão na O.T. da próxima Reunião do Executivo Municipal" -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----  
"À SAOM. Para incluir na Ordem de Trabalhos da próxima Reunião de Câmara." -----

Aprovado, por unanimidade, a atribuição no âmbito do PAADO – Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo de Odivelas – Medida 6, de um apoio, sob a forma de transporte, ao Centro de Karaté-Do Shotokan de Odivelas, a realizar em veículo municipal, no dia 15 de Janeiro de 2011. -----

## 5. - PROCESSOS PARTICULARES -----

### 5.1 – EUGÉNIO VIEIRA PEREIRA E GRACINDA FIRMINA ANTUNES PEREIRA – LOTE 152 - BAIRRO TRIGACHE NORTE – AUGI I - FREGUESIA DE FAMÕES – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU) -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 180/PC/DRU/DGOU/2010 de 2010-12-20, com despachos do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem: -----

#### INFORMAÇÃO: -----

"Em requerimento anexo, solicita o Sr. Eugénio Vieira Pereira, e a Sra. Gracinda Firmina Antunes Pereira a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 152 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10235 de 17/12/10 na conta n.º 0545063314350 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Eugénio Vieira Pereira, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 2.744,30 (dois mil setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. -----  
-----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. -----  
-----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----  
-----

Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 152 inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, com Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio -----  
-----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“ Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 152 do Bairro Trigache Norte – AUGI I, Freguesia de Famões, com a descrição n.º 1912/Famões, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2001, de 14 de Maio. “-----  
-----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada.” -----  
-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

Sra. Presidente: -----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara” -----  
-----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

“Concordo, inclui-se na ordem de trabalhos da reunião de -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara.” -----

-----  
**Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 152, inserido no Bairro Trigache Norte – AUGI I, Freguesia de Famões, pelo depósito caução n.º 10235 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 2.744,30 (dois mil, setecentos e quarenta e quatro euros e trinta cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2001, de 14 de Maio.** -----  
 -----

-----  
**5.2 – LUÍS MANUEL GOMES COELHO – LOTE 458 - BAIRRO VALE GRANDE - FREGUESIA DA PONTINHA – SUBSTITUIÇÃO DE HIPOTECA LEGAL POR DEPÓSITO CAUÇÃO. (DGOU)** -----  
 -----

Presente, para deliberação, o proposto na informação n.º 001/PC/DRU/DGOU/2011, de 2011-01-03, com despacho do Senhor Vereador Paulo César Teixeira e da Senhora Presidente, que seguidamente se transcrevem -----  
 -----

**INFORMAÇÃO:** -----

“Em requerimento anexo, solicita o Sr. Luís Manuel Gomes Coelho a substituição da hipoteca legal que recai sobre o lote 458 inserido no Bairro Vale Grande, com Alvará de Loteamento n.º 5/2009/DRU, de 11 de Setembro. -----

Para o efeito, foi anexo o depósito caução n.º 10123 de 23/12/10 na conta n.º 0253001146250 do Banco Caixa Geral de Depósitos, em nome de Luís Manuel Gomes Coelho, a favor da Câmara Municipal de Odivelas no valor de € 1.295,06 (mil duzentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos), correspondente ao valor caucionado por hipoteca legal estabelecido no alvará de loteamento em causa. -----  
 -----

Foi ainda junta a prova da titularidade do lote onde consta inscrito o ónus hipotecário, e declaração da Comissão de Administração Conjunta onde consta que as participações do lote se encontram em dia. --  
 -----

Foi igualmente solicitada certidão comprovativa da autorização para o distrate da hipoteca legal do lote. ----  
 -----

Assim, e ao abrigo do n.º 5 do Artº 27º da Lei n.º 91/95, de 02 Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 165/99, de 14 de Setembro, e pela Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, propõe-se: -----  
 -----

**Autorizar o distrate da hipoteca legal sobre o lote 458 inserido no Bairro Vale Grande, com Alvará de Loteamento n.º 5/2009/DRU, de 11 de Setembro.** -----

1. Após deliberação em Reunião de Câmara, emitir certidão comprovativa da pretensão nos termos deliberados, em conformidade com o texto que se apresenta, e após preenchimento dos campos em falta (os quais se encontram em minuta fornecida pelo SAOM logo após deliberação, e anexa ao expediente): -----

“ Em conformidade com o \_\_\_º ponto da \_\_\_ª Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Odivelas, realizada no dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011, foi \_\_\_\_\_ (autorizado/não autorizado) o distrate da hipoteca legal, existente sobre o Lote 458 do Bairro Vale Grande , Freguesia da Pontinha, com a descrição n.º 3094/Pontinha, inserido no Alvará de Loteamento n.º 5/2009/DRU, de 11 de Setembro. “. -----

2. Remeter o original da garantia bancária ou depósito caução ao DGAF e substituir o mesmo por cópia autenticada. -----
3. O presente expediente deverá ser junto ao processo de construção n.º 9966/OP/GI, após deliberação em Reunião de Câmara.”-----

DESPACHO DO SENHOR VEREADOR: -----

“À Sra. Presidente:-----

Concordo com a informação dos Serviços, propondo submeter a Deliberação de Câmara” -----

DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE: -----

Concordo, inclua-se na ordem de trabalhos da reunião de . -----

Para efeitos de Deliberação de Câmara.” -----

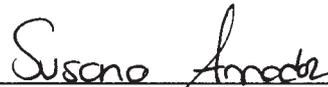
**Aprovado, por unanimidade, a substituição de hipoteca legal, constituída sobre o Lote 458, inserido no Bairro Vale Grande, Freguesia da Pontinha, pelo depósito caução n.º 10123 efectuado na Caixa Geral de Depósitos, no valor de € 1.295,06 (mil, duzentos e noventa e cinco euros e seis cêntimos), para garantir a boa execução das obras de urbanização referentes ao Alvará n.º 5/2009/DRU, de 11 de Setembro.** -----

**A Senhora Vereadora Fernanda Franchi retomou o seu lugar.** -----

**Eram dezoito horas e trinta minutos, quando o Senhor Presidente em Exercício declarou encerrada a Reunião, dela tendo sido lavrada a minuta da acta que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. --**

-----  
-----  
-----  
Com base na acima referida Minuta, foi lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada pela Câmara Municipal, vai ser assinada pela Senhora Presidente, Susana Amador e por Hernâni Boaventura, Diretor Municipal. -----  
-----  
-----

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



(Susana Amador)

O Diretor Municipal:

